UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.412
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 28 de Abril de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

HOJE TEM A NOITE DA VACINA NA PRAÇA - A ação "Noite da Vacina" será realizada hoje das 18h30 às 21h30 na Praça Hênio Romagnolli, no Centro Cívico (ao lado da Prefeitura). O foco é a imunização de crianças de 5 a 11 anos, porém haverá doses para adolescentes e adultos. Também haverá atividades de lazer. Página A8

PEROBAL COMEMORA 25 ANOS - Com várias obras em execução, o município de Perobal comemora 25 anos nesta sexta-feira. A programação festiva e religiosa vai até sábado. O prefeito Almir de Almeida, na foto visitando a reforma da UBS, destaca a importância da data e convida a população para os eventos. Página A5

Números de acidentes de trabalho aumentaram 51% em Umuarama

Hoje a data é lembrada como o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho e o Ministério Público do Trabalho em Umuarama alerta para o aumento de 51,6% nas notificações de acidentes de trabalho no período de 2021, na cidade. Umuarama ocupa a 29ª posição com o maior número de concessões de benefícios previdenciários do tipo acidentários. O município também está na 33ª posição no Estado com o maior número de concessões de pensão por morte por acidente do trabalho e é o 7º na posição estadual de Municípios com maior concessão de auxílio-acidente por acidente do trabalho. Páginas A2 e A3

EM AGOSTO

Rally dos Sertões vai passar por Umuarama

Página A8

DENÚNCIA

ANP lacra de novo posto de combustíveis na cidade

Página A3

RECURSO

Prefeitura de Umuarama recorre ao TJ-PR contra greve dos professores

Página A2

PREFEITURA DE UMUARAMA, 40 ANOS ATRÁS - Há exatos 40 anos, num ato que encerraria seu mandato como prefeito, Tuguio Setogutte inaugurou o Paço da Amizade, uma obra moderna com exatos 4.364,48 m² de área construída, que desde então passou a ser a sede da administração municipal de Umuarama. Página A3

MARCOLINO

Ex-prefeito assume cargo na Sejuf em Curitiba

O ex-prefeito de Brasilândia do Sul, Márcio Marcolino, assumiu nesta semana o cargo de diretor geral da Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf). Marcolino estava atuando no escritório do deputado federal Sérgio Souza. Ele foi empossado na Sejuf pelo secretário da Pasta, Rogério Carboni e fez questão de agradecer.

Páginas A5

BALANÇO

Mortes em confrontos com policiais no Paraná cresceram quase 10% em 2021, diz Gaeco

Página A6

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Página A6

Coluna Ilustradas

BC adia nova etapa de saques de valores esquecidos por causa de greve

Os correntistas que esperavam novas oportunidades para resgatarem valores esquecidos em instituições financeiras terão de esperar. Por causa da greve dos servidores, o Banco Central (BC) adiou o início da segunda etapa de consultas e de saques do Sistema de Valores a Receber (SVR), que começaria em 2 de maio. Não há previsão de quando a nova fase entrará em funcionamento.

Em nota, a autoridade monetária informou apenas que "a greve dos servidores do BC prejudicou o cronograma de desenvolvimento das melhorias do Sistema de Valores a Receber". Segundo o órgão, a nova data será comunicada com a devida antecedência, sem entrar em detalhes.

Delegado federal assume Secretaria de Segurança Pública do Paraná

O delegado da Polícia Federal Wagner Mesquita é o novo comandante da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no lugar de Rômulo Marinho Soares, que deixa o cargo. A troca oficial acontece ainda esta semana. A mudança foi anunciada nesta quarta-feira (27) pelo governador Ratinho Júnior. Atualmente Mesquita estava na direção-geral do Detran-PR.

Esta é a segunda vez que Mesquita assume o cargo. Ele já trabalhou na Diretoria de Operações da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública e possui mais de 30 anos de experiência na área de segurança pública.

Marinho deixa a pasta após ter iniciado um plano de modernização de R$ 2 bilhões, que contou com a retomada da construção de presídios, entrega de equipamentos (viaturas, armas e coletes), modernização das carreiras das forças de segurança, implementação do Departamento de Polícia Penal e retirada definitiva dos presos do Paraná da administração da Polícia Civil, encerrando desvio de função que se arrastava há anos.

O novo diretor-geral do Detran-PR será Adriano Furtado, ex-diretor-geral da Polícia Rodoviária Federal e ex-superintendente da PRF no Paraná. Ele era diretor de Operações do Detran.

WhatsApp confirma que lançamento do Comunidades não foi adiado por acordo com TSE

O WhatsApp divulgou no início da tarde desta quarta-feira (27) na qual confirma que o lançamento do recurso "Comunidades" não foi adiado para depois das eleições por um acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), mas por decisão própria da empresa, em linha com as declarações do ministro das Comunicações, Fábio Faria.

Representantes da Meta, dona do WhatsApp, se reuniram nesta quarta com o presidente Jair Bolsonaro e Faria para esclarecer o assunto. Bolsonaro cobrou publicamente a empresa sobre a notícia de que ela teria supostamente acordado com o TSE adiar o lançamento do "Comunidades" para depois das eleições. O recurso vai permitir a criação de grupos com milhares de pessoas dentro do aplicativo.

"A implementação da funcionalidade no Brasil ocorrerá somente após o período eleitoral. É importante ressaltar que a decisão sobre a data de lançamento deste recurso no Brasil foi tomada exclusivamente pela empresa, tendo em vista a confiabilidade do funcionamento do recurso e sua estratégia de negócios de longo prazo. Essa decisão não foi tomada a pedido nem por acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE)", diz o WhatsApp em nota.

A plataforma esclarece, no entanto, que assinou memorando de entendimento com o TSE sobre outras questões relativas ao processo eleitoral, como a criação de um canal de denúncias para contas suspeitas de disparos massivos e treinamentos. "No entanto, nenhum desses acordos com o WhatsApp faz referência à funcionalidade Comunidades ou ao seu momento de lançamento, pois esse tipo de decisão cabe à empresa", acrescenta a nota.

De acordo com a empresa, o "Comunidades" passará por aprimoramentos antes de ser lançado globalmente - o que não acontecerá, de qualquer forma, antes das eleições. "Continuaremos a avaliar o momento exato para o lançamento da funcionalidade no Brasil e comunicaremos a data quando estiver definida. Reafirmamos que isso só acontecerá após as eleições de outubro", finaliza a nota.

UMUARAMA

Prefeitura ingressa no TJ-PR com ação declaratória de abusividade da greve dos professores

Umuarama - Por meio da Procuradoria-Geral, a Prefeitura de Umuarama ingressou no Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) com ação declaratória alegando abusividade da greve do magistério municipal e solicitando a concessão de liminar para que seja estabelecido um contingente mínimo de professores em sala de aula. A greve foi iniciada nesta quarta-feira, 27, paralisando total ou parcialmente a maioria das escolas e centros de educação infantil (CMEIs). Apenas dois estabelecimentos não foram afetados.

No final da tarde o prefeito Hermes Pimentel recebeu uma comissão de professores e membros do sindicato dos servidores municipais, que concordou em protocolar um estudo de impacto financeiro divulgado durante *live* na internet, na última terça-feira, para análise da Secretaria Municipal da Fazenda, com a intenção de embasar uma possível negociação.

Conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação, 19 escolas municipais e CMEIs não tiveram aulas nesta quarta. Outras 20 instituições de ensino funcionavam parcialmente (com 52 turmas). Na Escola Municipal Benjamin Constant e no CMEI Rubem Alves não houve adesões à greve e as aulas aconteceram normalmente.

Na ação, o município argumenta que "não há como atender a reivindicação dos professores, de ser aplicado o reajuste através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) a toda categoria".

Salienta que "o Poder Público Municipal não se insurge contra o direito de greve, já que se trata de uma garantia constitucional", mas quanto à "falta de legitimidade e legalidade da paralisação, que afetará diretamente a prestação dos serviços educacionais no município de Umuarama". Além disso, baseia-se em pedido de reajuste salarial sem que o poder público tenha condições orçamentárias e financeiras de concedê-lo.

O procurador-geral da Prefeitura, Renan William de Deus Lima, cita insegurança jurídica para o reajuste do piso do magistério sem base legislativa. A área de Educação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) abordou o tema na Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. "No entendimento da entidade, o aumento do piso estabelecido em portaria pelo governo federal não tem eficácia legal, uma vez que o critério para reajuste tem referência a uma lei revogada", afirmou.

O critério de reajuste do piso foi revogado com a Lei 14.113/2020, que regulamentou o novo Fundeb, entendimento confirmado pelo próprio Ministério da Educação (MEC) com base em parecer jurídico da Advocacia-Geral da União (AGU). No entanto, o MEC publicou a portaria 67/2022 com uma correção do piso de 33,24%. A eficácia da medida, porém, é contestada pela entidade municipalista devido ao uso de portaria para o reajuste e a base de cálculo.

A Secretaria Municipal da Fazenda contestou dados apresentados na *live* do sindicato dos servidores. Os gastos com a folha de pagamento dos servidores municipais somam hoje, na verdade, 49,77% das receitas – descontados os recursos recebidos devido à gestão plena na área de saúde, que são repassados diretamente aos hospitais e ao Samu –, e isso sem aplicar a elevação do piso dos professores.

"Perante o Tribunal de Contas do Paraná, a folha da Prefeitura de Umuarama já superou o limite de alerta (48,5%) e está bem próximo do prudencial (51,3%), em relação à receita, considerando o reajuste de 10,56% concedido em janeiro deste ano e as despesas com a contratação de cerca de 300 professores novos concursados, agentes de trânsito, auxiliares de serviços gerais, serventes gerais e motoristas (concurso em andamento), e também com as progressões dos planos de carreira dos professores e dos servidores municipais", explicou o chefe do setor de Planejamento Orçamentário, Claudecir Luís de Oliveira. (Da Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura)

Quase 7 mil obras estão paradas no País, aponta CNM

Brasília (AE) - Quase sete mil obras estão paradas no País. A conta é da Confederação Nacional de Municípios (CNM), que fez uma fotografia do andamento de obras financiadas com recursos públicos com base em quatro plataformas de dados oficiais do governo federal.

O levantamento constatou que até abril existiam, pelo menos, 6.932 obras iniciadas entre 2012 e 2021 paradas (contrato sem movimentação há mais de 180 dias). Esses investimentos somam R$ 9,32 bilhões. Os dados serão apresentados hoje, na Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela CNM.

A conclusão dos esqueletos de escolas, unidades de saúde, pavimentação de estradas, canalização de esgoto e iluminação pública é hoje uma das principais agendas do movimento municipalista. São obras iniciadas com convênios e contratos de repasse com recursos federais e contrapartida de recursos municipais. "É um desperdício de dinheiro público. São obras inacabadas que estão no meio do mato", disse o presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, que ainda aponta um passivo de R$ 42 bilhões de recursos orçamentários (restos a pagar) da União não transferidos para as prefeituras.

O estudo da CNM ressalta que, entre o planejamento de uma obra e a sua conclusão, há um complexo arcabouço de legislação, regras e gestão de projetos, além da própria execução orçamentária, que pode levar a uma situação de paralisação e mesmo abandono.

Por parte do governo federal, o principal dos problemas é uma oferta muito grande de convênios e editais à disposição dos municípios sem regras claras. Esse quadro estimulou que os gestores municipais façam projetos e busquem recursos nos ministérios em Brasília. A consequência é que, quando se somam todos esses projetos, percebe-se que não há orçamento para eles. Da parte dos municípios, há problemas de capacidade técnica, projetos mal planejados e dificuldades de operacionalização.

Aumentam os casos de acidentes de trabalho em Umuarama

André Vinicius Melatti

No ano de 2003 a Organização Internacional do Trabalho – OIT instituiu o dia 28 de abril como sendo o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, em memória às vítimas de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. A data foi instituída no Brasil pela Lei n.º 11.121/2005, permitindo a reflexão sobre as condições de trabalho , certos de que um outro mundo do trabalho é possível, no qual a qualidade do ambiente é considerada como sendo essencial para uma vida humana com dignidade e bem-estar.

Dados publicados recentemente no Observatório Nacional de Segurança e Saúde do Trabalho (SmartLab) demonstram que, enquanto os acidentes e mortes relacionados ao mercado de trabalho formal no Brasil cresceram em média 30% no ano de 2021, em Umuarama houve um aumento de 51,6% nas notificações de acidente de trabalho no período. Apenas no ano de 2021 foram registrados 426 acidentes de trabalho na cidade.

Os dados são alarmantes. Dentre as 399 cidades do Paraná, o Município de Umuarama ocupa a 29ª posição com o maior número de concessões de benefícios previdenciários do tipo acidentários. Umuarama também ocupa a 33ª posição no Estado com o maior número de concessões de pensão por morte por acidente do trabalho. É o 7º na posição estadual de Municípios com maior concessão de auxílio-acidente por acidente do trabalho.

Os grupos de trabalhadores mais vulneráveis a acidentes e doenças do trabalho na cidade de Umuarama são os que prestam serviços no setor hospitalar, na fabricação de móveis, construção civil, hipermercados e supermercados, abates de suínos e aves, fabricação de açúcar, instalações elétricas, fabricação de baterias e até mesmo na Administração Pública. As lesões mais frequentes são fraturas, cortes, lacerações, esmagamento e torção. É urgente, portanto, que os empregadores invistam na prevenção de acidentes e adoecimentos no trabalho, implantando uma gestão sustentável do seu negócio a fim de garantir um meio ambiente do trabalho equilibrado, saudável e seguro, considerado um direito humano e fundamental dos trabalhadores pela Constituição da República e Tratados Internacionais assinados pelo Brasil. O trabalho seguro é um dos elementos do trabalho decente para todos, defendido pela própria Organização Internacional do Trabalho.

O Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, celebrado na presente data, nos alerta para a necessidade de uma conduta ativa do Poder Público no controle dos agravos, doenças e riscos nos locais e processos do trabalho, nos setores público e privado, através de uma Vigilância em Saúde do Trabalhador devidamente estruturada na cidade de Umuarama, com agentes independentes e capacitados para prevenir violações aos direitos à vida, à segurança, à integridade física e à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras.

Há um grande caminho a percorrer, porém o Ministério Público do Trabalho, incumbido da defesa da ordem jurídica e dos direitos sociais e individuais indisponíveis nas relações de trabalho, adotará atuação prioritária no cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança do trabalho na cidade de Umuarama, inclusive de forma articulada com órgãos e entidades voltados para o meio ambiente laboral, a exemplo da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST e sindicatos das categorias profissional e econômica.

André Vinicius Melatti
Procurador do Trabalho no Ministério Público do Trabalho

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Registros de acidentes de trabalho têm aumento alarmante de 51% em Umuarama

Umuarama - No Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, comemorado hoje, o Ministério Público do Trabalho em Umuarama alerta para o aumento de 51,6% nas notificações de acidentes de trabalho no período de 2021, na cidade. Dados publicados rece temente no Observatório Nacional de Segurança e Saúde do Trabalho (SmartLab) demonstram que, enquanto os acidentes e mortes relacionados ao mercado de trabalho formal no Brasil cresceram em média 30% no ano de 2021, em Umuarama houve um aumento de 51,6% nas notificações de acidente de trabalho no período. Só no ano de 2021 foram registrados 426 acidentes de trabalho na cidade.

Conforme o Ministério do Trabalho, os dados são alarmantes. Dentre as 399 cidades do Paraná, Umuarama ocupa a 29ª posição com o maior número de concessões de benefícios previdenciários do tipo acidentários. O município também está na 33ª posição no Estado com o maior número de concessões de pensão por morte por acidente do trabalho e é o 7º na posição estadual de Municípios com maior concessão de auxílio-acidente por acidente do trabalho.

As lesões mais frequentes são fraturas, cortes, lacerações, esmagamento e torção

Quem são os trabalhadores?

Os grupos de trabalhadores mais vulneráveis a acidentes e doenças do trabalho na Capital da Amizade são os que prestam serviços no setor hospitalar, na fabricação de móveis, construção civil, hipermercados e supermercados, abates de suínos e aves, fabricação de açúcar, instalações elétricas, fabricação de baterias e até mesmo na Administração Pública. As lesões mais frequentes são fraturas, cortes, lacerações, esmagamento e torção.

PREVENÇÃO É PRECISO

A orientação do Ministério Público do Trabalho de Umuarama é, urgente, que os empregadores invistam na prevenção de acidentes e adoecimentos no trabalho, implantando uma gestão sustentável do seu negócio a fim de garantir um meio ambiente do trabalho equilibrado, saudável e seguro, considerado um direito humano e fundamental dos trabalhadores pela Constituição da República e Tratados Internacionais assinados pelo Brasil. O trabalho seguro é um dos elementos do trabalho decente para todos, defendido pela própria Organização Internacional do Trabalho.

Além disso, os procuradores ressaltam a necessidade de uma conduta ativa do Poder Público no controle dos agravos, doenças e riscos nos locais e processos do trabalho, nos setores público e privado, através de uma Vigilância em Saúde do Trabalhador devidamente estruturada na cidade de Umuarama, com agentes independentes e capacitados para prevenir violações aos direitos à vida, à segurança, à integridade física e à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras.

ALERTA

O Ministério Público do Trabalho, incumbido da defesa da ordem jurídica e dos direitos sociais e individuais indisponíveis nas relações de trabalho, adotará atuação prioritária no cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança do trabalho na cidade de Umuarama. Inclusive de forma articulada com órgãos e entidades voltados para o meio ambiente laboral, a exemplo da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST e sindicatos das categorias profissional e econômica.

ANP lacra posto de combustíveis de Umuarama por suspeita de adulteração

A ação foi realizada após a agência comprovar uma denúncia recebida de um consumidor, dando conta que a empresa estaria comercializando combustíveis adulterados

Umuarama - A ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), com apoio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama, lacrou provisoriamente duas bombas de um posto de combustíveis da cidade. A ação foi realizada após a agência comprovar uma denúncia recebida de um consumidor, dando conta que a empresa estaria comercializando combustíveis adulterados. Fica na região da Praça Portugal e não é a primeira autuação.

Jorge Augusto Daroz de Morais, especialista em regulação de petróleo e derivados, álcool combustível e gás natural da ANP, relatou que havia água acima do padrão estabelecido pela agência, tanto na gasolina quanto no etanol. "Após realizarmos os exames e testes preliminares, identificamos que havia água em excesso nos combustíveis disponibilizados pelo posto. Desta forma, interditamos as bombas para garantir que os produtos não sejam comercializados", explicou.

Morais conta que o proprietário foi notificado e tem 15 dias para se manifestar. "Neste prazo, o comerciante também pode substituir todo o combustível que está em desacordo com as normas estabelecidas pela ANP. Um processo administrativo será aberto e o estabelecimento pode ser multados de acordo com o tipo de infração comprovada", disse.

Conforme o especialista, será feito um julgamento das circunstâncias que levou à infração, em que o posto terá a defesa analisada. Para orçar o valor da multa, será levado em conta um conjunto de fatores, como o porte da empresa, o histórico de fiscalização e de infração da empresa. "Como todo processo federal, são 15 dias corridos da data da fiscalização e do auto de infração. O estabelecimento tem esse período para entrar com um recurso, que será julgado e, após isso, o posto receberá as decisões para suas alegações finais. Depois é estipulado o valor da multa a ser paga", detalhou.

O secretário do Procon, Deybson Bitencourt, observa que qualquer pessoa pode fazer uma denúncia caso desconfie que um posto esteja adulterando os combustíveis. "Inclusive, as denúncias podem ser anônimas, feitas de forma rápida no Centro de Relações do Consumidor (CRC) da ANP, pelo telefone 0800-970-0262 ou no site da agência (www.anp.gov.br). Também pode procurar o Procon de Umuarama pelo telefone (44) 3621-5600.

Há 40 anos era inaugurado o Paço Municipal de Umuarama

Há exatos 40 anos, numa manhã de terça-feira, num ato que encerraria seu mandato como prefeito, o médico Tuguio Setogutte inaugurou o Paço da Amizade

Umuarama - São simples lembranças que ajudam a fazer a história. Há exatos 40 anos, numa manhã de terça-feira, num ato que encerraria seu mandato como prefeito, o médico Tuguio Setogutte inaugurou, ao lado do governador do Paraná, Ney Braga, o Paço da Amizade, uma obra moderna com exatos 4.364,48 m² de área construída, que desde então passou a ser a sede da administração municipal de Umuarama.

Por décadas a sede do Executivo funcionou em um prédio de madeira, sede da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná – empresa que criou o distrito que deu origem à cidade –, na rua Arapongas, próximo à Praça Arthur Thomas. O Paço tem quatro pavimentos e foi edificado pela Construtora Vale do Piquiri. Uma frase de Tuguio, gravada na entrada do Paço da Amizade, define bem o estilo arquitetônico despojado da obra e sua força representativa: "A união de todos, o trabalho de todos, a vontade de todos fizeram esta casa. Por isso, mesmo sem fausto nem aparato, tem ela o esplendor da adição, a marca de um mundo de beleza, justiça e paz".

Após o 27 de abril de 1982, Tuguio passou o cargo para o vice-presidente da Câmara de Vereadores, Jorge Vieira, para a conclusão do mandato, em fevereiro do ano seguinte. "São 40 anos que registram a história da administração, sob o comando dos prefeitos que foram se sucedendo. Depois de Tuguio e Jorge Vieira, foram Antonio Romero Filho, Alexandre Ceranto, de novo Romero, Fernando Scanavaca (duas gestões), Luiz Renato Ribeiro de Azevedo, Moacir Silva (duas gestões), Celso Pozzobom e agora, com muito orgulho, sou eu", relata o prefeito Hermes Pimentel da Silva.

No Paço da Amizade estão concentradas a maioria das secretarias municipais e setores administrativos. Conta com a Galeria dos Prefeitos (fotografias e informações de cada administrador) e o Anfiteatro Haruyo Setogutte, utilizado para reuniões, palestras e encontros de interesse público. "Após 40 anos o prédio ainda é uma referência na arquitetura da cidade e um dos locais mais fotografados por visitantes. É um ícone de Umuarama", finaliza Pimentel.

Plantão na Tenda Covid atendeu a 300 pessoas; 55 exames deram positivo

Entre 7h de terça e 7h desta quarta-feira (27), 306 pessoas buscaram atendimento no Ambulatório de Síndromes Gripais, a Tenda Covid. Foram feitos 42 exames RT-PCR, que são enviados para o Lacen (Laboratório Central) em Curitiba e os resultados demoram, em média, cinco dias para ficarem prontos. Também foram realizados 214 exames antígenos, os chamados testes rápidos de covid, sendo que 55 deram positivo (25%) e os outros 159 deram negativo (75%).

Uma pessoa de Umuarama continua internada na UTI do hospital Uopeccan – trata-se de uma senhora de 73 anos, que tomou a primeira e a segunda dose da vacina – e mais duas estão sendo tratadas em enfermarias (uma no Nossa Senhora e outra no Uopeccan). Não há o registro oficial de mortes por covid já há 66 dias e o total de óbitos, em dois anos de pandemia, é de 339.

Os novos casos registrados no Boletim Covid de hoje são 63 – foram 36 mulheres, 27 homens e nenhuma criança – e o secretário de Saúde Herison Cleik da Silva Lima comenta que, devido ao fato de vários exames estarem sendo enviados a Curitiba, os resultados, quando chegam, acumulam-se aos positivos efetivos do dia. O número de casos ativos está em 276 e o total de casos suspeitos em 639, indicando que 915 pessoas estão em isolamento domiciliar.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 36.901 pessoas foram diagnosticadas com covid-19 na cidade e, deste total, 36.286 se recuperaram. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Policromático

Quando cérebros são necessários, força física não ajuda...

Papo rápido

- A Pfizer recolhe remédios após detectar substância potencialmente cancerígena...
- Então, as fábricas de cigarros também vão recolher os seus produtos?

Reencontro de amigos em Iporã

Ratinho Junior em momento de descontração com os irmãos Tatinho e Tatão

Os irmãos Tatinho e Tatão, proprietários do Café Bullin, de Iporã, recepcionaram o amigo de longa data Carlos Massa Ratinho Junior na propriedade da família em Iporã no último fim de semana. Eles contam que foi um momento de confraternização pelo aniversário de 41 anos de Ratinho Junior, o governador do Paraná, comemorado no meio de semana. E nas horas vagas, o governador sempre mantém espaço para ver e rever os amigos, principalmente na região de Umuarama, onde ele e o pai, Ratinho, conservam muitas amizades.

Visita à direção do *Ilustrado*

Esteve ontem em visita à direção deste jornal a sra. Silvia Ortiz, gerente geral da agência do Cresol em Umuarama que será inaugurada dia 16 de maio próximo, na avenida Paraná. Foi recebida pelo nosso diretor Ilídio Coelho Sobrinho.

A disputa no Clube do Vovô

Em visita ao jornal Umuarama Ilustrado, na manhã de ontem, o umuaramense Antônio Cristóvão trouxe em mãos a ata da Assembleia Geral Extraordinária de eleição e posse da diretoria e presidência do Centro de Convivência dos Idosos, conhecido como Clube do Vovô, realizada no ano passado. O documento mostra que Cristóvão é o atual presidente eleito do clube, para o exercício de 2021 a 2023. Ainda segundo Antônio Cristóvão, ele e diretores já buscaram na Justiça as formas legais para finalizar uma disputa aberta por uma segunda chapa. É que no domingo passado, um grupo de diretores destituiu o presidente e fez nova eleição. Agora a justiça deverá decidir quem vai comandar o tradicional Clube do Vovô de Umuarama.

Prefeita Helena tem novo chefe da Gabinete

Já tomou posse o novo chefe de Gabinete da prefeita Helena Bertocco, de Cruzeiro do Oeste. Ele é Paulo Nery, neto do ex prefeito da cidade, João Ferreira(mais conhecido por João Cigano). E o ex-chefe de Gabinete, José Carlos Gigante assumiu a Secretaria de Obras do município.

Ele não ajuda

Sofrendo um processo de cassação na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Curitiba, acusado de invadir uma Igreja durante a celebração de Santa Missa, vereador Renato Freitas (PT) resolveu animar a torcida contra ele:

Em uma entrevista para o portal A Ponte ele afirmou que 26vereadores recebem "dinheiro, propina e tudo mais".

E nem acredito que o vereador tenha mentido.

Mas, sem dúvida, sapecou mais um prego no caixão do seu funeral político...

Rally dos sertões

Já está tudo certo; o Rally dos Sertões terá uma escala de pernoite em Umuarama, dia 27 de agosto, na 1ª Etapa da competição cuja largada será em Foz do Iguaçu.

Daqui, todo circo do Rally e competidores cumpre a 2ª Etapa até Presidente Prudente.

Serão 14 etapas, até Salinópolis, no Pará.

Superando lendário Dakar, será o maior percurso do planeta.

Serão 4.811 quilômetros cronometrados de prova, mas o percurso total geral será de 7.216 quilômetros.

O Rally dos Sertões está completando 30 anos de história.

Umuarama nunca viu algo semelhante e a cidade toda vai ganhar muito em movimentação de pessoas, carros superpreparados, muitos negócios, publicidade internacional, hotéis, bares e restaurantes cheios, uma festa completa.

Para que Umuarama estivesse no roteiro foi fundamental o apoio da administração municipal, através da Secretaria de Esportes.

Jefinho do Esportes, com o aval de Hermes Pimentel, esteve no ato de lançamento do roteiro, nesta terça-feira, no Museu do Ipiranga, em São Paulo.

Parabéns, Umuarama, você merece esta alegria!

Quem casa, não quer casa

Essa é uma tendência no mercado imobiliário brasileiro e no restante do mundo, diz o estatístico e futurologista do morar Marcos Araújo.

Os jovens podem até comprar um imóvel, mas como investimento.

Outra mudança no mercado imobiliário está na escolha do imóvel, cada vez mais ajustada às necessidades da família.

Segundo Marcos Araújo, "se um casal decide ter apenas um filho, ele não vai comprar um apartamento de três quartos, por isso, mesmo num momento delicado da economia, a inadimplência é baixa".

Papo rápido

- Lula disse que Bolsonaro é 'rastejante' diante do Congresso Nacional e não tem força nenhuma no trato com o legislativo...
- Concordo com Lula, com um Congresso desses é muito mais fácil criar logo um 'Mensalão', comprar a maioria e governar de boa...

Escrito apenas ontem...

Um radical de esquerda é aquele que acredita que a miséria tem de ser distribuída igualmente – e que se alguém não gostar tem baixar o porrete, pela causa, enquanto os líderes vivem no bem bom e acham que, sim, o Brasil é do tamanho de Cuba – e dá para liderar os camponeses do meio do mato e da caatinga para enfrentar 200 mil gorilas com estilingues e slogans.

- Zé Beto Maciel.

Ele disse:

"Venderam para nós o sonho do São Francisco. Mas o sonho ficou parado e abandonado. Acreditamos no presidente Bolsonaro para fazer a obra e hoje, a água chega aonde nunca chegava. Deixou nosso sertão mais verde e mais forte".

De Ciro Nogueira.

Briga pela face

Médicos e Dentistas brigam na Justiça pelo direito de operar o rosto.

O motivo?

- Estética facial vai movimentar mais de US$ 35 bilhões até 2023.

Explicação do mestre

Do causídico Rogério Distéfano:

- Conversa para lulista tolinho dormir, aquilo que os gringos ensinam: no mundo nascem mil otários por segundo.

O PT não ataca o indulto a Daniel Silveira para que Bolsonaro não paute a campanha.

Bonito, digno de marqueteiro com DNA de Maquiavel.

Lula silencia sobre o indulto porque este é o verso da medalha do asilo a Cesare Battisti, concedido pelo petismo.

Como se Bolsonaro tivesse dado o indulto para costear Lula, não para futucar o STF.

Memória

O jurista e ex-presidente da OAB, Reginaldo de Castro, refresca a memória geral sobre o assunto do indulto ao deputado Daniel Silveira:

- "Como temos memória curta, relembro a todos que Lula, embora de forma oblíqua, concedeu indulto ao Cesare Battisti, logo após a decisão do STF que autorizou a sua extradição para a Itália. Ele havia sido condenado pelo assassinato cruel de quatro cidadãos italianos, atuava em sua defesa o hoje ministro Luiz Roberto Barroso".

Pois é...

ANIVERSÁRIO

Perobal comemora amanhã 25 anos de emancipação com várias obras em execução

Perobal – O município de Perobal está em festa para comemorar os seus 25 anos de emancipação política. A programação foi aberta ontem com o ônibus do projeto Vida Marinha e vai até o próximo sábado com celebrações religiosas e grandes shows artísticos em praça pública.

O prefeito Almir de Almeida diz que a programação é simples, devido à contenção de gastos, mas após dois anos de restrições pela pandemia a população pode voltar a comemorar ainda com os devidos cuidados. Ele também faz questão de agradecer ao vice-prefeito Marcinho, aos secretários e demais servidores municipais pelo empenho e união que estão ajudando a atual administração a tornar Perobal um lugar cada vez melhor para se viver.

Em entrevista ao Ilustrado o prefeito citou que a pandemia atrasou alguns projetos, mas as obras continuam sendo realizadas e estão prontas em breve para melhorar a estrutura do município.

OBRAS EM EXECUÇÃO

REFORMA DA UBS -

Uma das importantes obras em execução é a reforma da Unidade Básica de Saúde, a UBS, que funciona como o Pronto Atendimento e vai ficar com mais estrutura e bem melhor para a população. Estão sendo investidos em torno de R$ 600 mil, um recursos conquistado por meio do deputado estadual Alexandre Curi, parceiro do município.

NOVO PAÇO MUNICIPAL

Outra grande obra em execução no município é a sede própria para a Prefeitura Municipal. Numa área de 1.200 metros quadrados, com diversas repartições, acessibilidade, um auditório com capacidade para 210 pessoas, estão sendo investidos aproximadamente R$ 2,9 milhões, recursos estes obtidos por meio de financimentos feito pela Prefeitura que poderá ter a sua nova e ampla casa. E a população terá mais conforto na hora de buscar atendimento, bem como os servidores terão um ambinte de trabalho mais completo.

PARQUE DAS PEROBAS

Na área de lazer e embelezamento da cidade, a administração municipal investe no Parque da Perobas, uma obra desejada desde 2007, mas que está sendo realizada agora. São investidos em torno de R$ 1,3 milhão, sendo que o Governo Estadual liberou R$ 1 milhão, por meio do apoio do ex-secretário do Desenvolvimento Sustentável e atual deputado estadual Márcio Nunes e mais R$ 300 mil em contra-partida do município.

PÁTIO DE MÁQUINAS

A Prefeitura também investe em um barracão para guardar as máquinas do município e evitar que elas se desgastem no tempo.

É o Pátio de Máquinas que ficará num terreno em torno de 1.500 metros quadrados. Com recursos obtidos pelo deputado federal Luiz Nishimori estão sendo investidos em torno de 600 mil reais.

PROGRAMAÇÃO DOS 25 ANOS

O Projeto Vida Marinha que é que verdadeira aula de Biologia sobre a vida no fundo do mar, abriu ontem a programação e continua nesta quinta-feira com apresentações para alunos das escolas do município.

Hoje às 20 horas tem a Missa em Ação de Graça pelo aniversário e a partir das 21 horas na praça Curitiba tem a apresentação do Grupo de Violão, do IF Músic, e show com Banda Monique Alves.

Amanhã à noite em praça pública tem o show com a banda Terceira Dimensão e encerrando a programação no sábado tem o Culto em Ação de Graças na Igreja Presbiteriana Renovada e o show também em praça pública com a dupla Ataíde e Alexandre.

Prefeito Almir Almeida visitou as obras e destaca a sede própria e nova para a Prefeitura, já em fase final

Parte interna da nova prefeitura já recebe a s instalações

Cidade de Perobal está ganhando o Parque das Perobal também em execução

Barracão é construído para o pátio de máquinas

Projeto Vida Marinha leva mais conhecimento aos alunos do município até hoje

Prefeito Almir foi verificar as obras de reforma da UBS, o Pronto Atendimento

Ex-Prefeito de Brasilândia do Sul, Marcio Marcolino é o novo diretor geral da SEJUF

Márcio Marcolino é empossado por Rogério Carboni

A secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná (SEJUF), tem novo diretor geral. Marcio Marcolino, que estava atuando na linha de frente do escritório do deputado federal, Sergio Souza, em Curitiba, foi empossado nesta semana pelo secretário da pasta, Rogério Carboni. Marcio Marcolino, ex-prefeito de Brasilândia do Sul, fez questão de agradecer pela escolha do seu nome para o cargo. "Agradeço primeiramente a Deus pela saúde e pela proteção, ao governador Ratinho Junior pela confiança depositada em mim, ao secretário Rogério Carboni e ao deputado federal, Sergio Souza, que sempre me incentivou a lutar por um estado cada vez melhor", lembrou Marcolino.

Fim de semana tem a Mega Cavalgada de Cafezal do Sul

A cidade de Cafezal do Sul volta a sediar no próximo fim de semana a tradicional Cavalgada, que passa a ser uma mega cavalgada.

E a programação começa neste sábado dia 30 com show da dupla Antony e Gabriel, DJ Bruno e Violada com Di Carlos e Fabiano. A entrada é gratuita.

No domingo dia Primeiro de Maio, dia do Trabalhador, a tão esperada Mega Cavalgada terá locução por conta de Adriano Paranaense, Sérgio Santos e Mauro Cézar.

Ao meio dia tem o almoço grátis para todos os participantes da Mega Cavalgada. Haverá área de camping para dar mais segurança aos visitantes. A saída da cavalgada será às 10 horas do pátio da rodoviária.

Com isso, Cafezal do Sul se consolida como a Capital da Cavalgada e convida você e sua família para participar deste evento que terá ampla esquema de segurança.

Milhares de participantes são esperados no evento

I VIOLÊNCIA

Mortes em confrontos com policiais no Paraná cresceram 9,74% em 2021, diz Gaeco

O Ministério Público do Paraná, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), divulgou nesta quarta-feira, 27 de abril, levantamento do número de mortes em confrontos com policiais civis e militares e guardas municipais durante o ano passado em todo o estado.

No total, foram 417 mortes em 2021 (sendo 211 no primeiro semestre e 206 no segundo). O número indica um aumento de 9,74% em relação ao ano anterior (2020), quando ocorreram 380 mortes. Segundo o levantamento, em Umuarama 2 pessoas morreram em situação de enfrentamento com a polícia.

Grande parte das ocorrências resultou de confrontos com policiais militares: 408 (208 no primeiro semestre e 200 no segundo), enquanto os casos envolvendo policiais civis foram dois (um em Curitiba e outro em Foz do Iguaçu), e os com guardas municipais somaram sete (cinco em Curitiba, um em São José dos Pinhais e um em Araucária).

Considerando-se apenas as mortes em confrontos com policiais militares, os dados apontam que 62,16% das mortes foram de pessoas de até 29 anos. Entre os mortos nesses confrontos, 47,7% eram pardos, 5,6% eram negros e 46,7% eram brancos.

Nesta quarta-feira (27), foi entregue ao governador do Estado uma carta assinada por diversas instituições, entre elas o MPPR, com sugestões para diminuição da violência policial no Paraná.

Estratégia nacional

O controle estatístico das mortes em confrontos policiais pelo Gaeco faz parte de estratégia institucional de atuação do MPPR com o objetivo de contribuir para diminuir a letalidade das abordagens conduzidas pela polícia. As iniciativas do Ministério Público com esse intuito são constantemente discutidas com representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Polícia Civil e da Polícia Militar.

O Ministério Público do Paraná, a exemplo dos demais MPs do Brasil, aderiu ao programa nacional "O MP no enfrentamento à morte decorrente de intervenção policial", instituído pelo Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança. A iniciativa do CNMP tem como objetivo assegurar a correta apuração das mortes de civis em confrontos com policiais e guardas municipais, garantindo que toda ação do Estado que resulte em morte seja investigada.

Polícia Civil alerta para atuação de falso site de leilões em Umuarama

A Polícia Civil emitiu uma nota nesta quarta-feira (27), alertando para a existência de um site de leilões de veículos em Umuarama que estaria divulgando informações falsas. Segundo a Polícia Civil, o endereço eletrônico da página é www.umuaramalances.com.br.

Alerta

Este é o segundo alerta emitido por órgãos estatais sobre a atuação deste site. No último dia 28 de março a Prefeitura de Umuarama (PMU) também divulgou uma nota informando que o site estaria usando indevidamente o brasão e o nome do Município para promover a venda de veículos, caminhões e implementos agrícolas por meio de leilões online. Na época a Procuradoria-Jurídica formalizou uma boletim de ocorrência junto a 7ª SDP.

Na nota emitida nesta quarta-feira pela Polícia Civil, é reforçada a informação de que o canal eletrônico faz uso do brasão da Prefeitura Municipal de Umuarama, apesar da PMU informar que não possuir qualquer relação com o referido site.

Site

Segundo a Polícia Civil, o "Grupo de Diligências Especiais (GDE) realizou levantamentos sobre o caso e apurou que o endereço fornecido pelo site como sendo da empresa também é falso. No local funcionam outras empresas da cidade de Umuarama, que não possuem qualquer vínculo com a atividade anunciada pela página".

Inexistente

Ainda segundo o documento emitido pela Polícia Civil, "o número de telefone fixo disponibilizado no site também foi verificado pelos investigadores e é falso. Os dados cadastrais vinculado a este número são de uma empresa de telefonia e indicam um endereço inexistente na cidade de Umuarama".

Vítima

De acordo com a Polícia Civil, uma pessoa chegou a arrematar um lote de veículos pelo site em questão, mas antes de efetuar o pagamento buscou maiores informações e percebeu que se tratava de um golpe. As investigações ainda estão em andamento para identificação dos responsáveis, mas a população deve ficar alerta para não ser vítima de mais este golpe.

Falso

Segundo a Polícia Civil do Paraná, criminosos têm aplicado golpes através de falsos sites de leilões e deixando prejuízos. No fim de março, a polícia recuperou aproximadamente R$ 60 mil de uma vítima, de Guarapuava, que caiu no golpe do falso leilão. O dinheiro foi recuperado no dia 16 de março.

O crime aconteceu em novembro de 2021. Na ocasião, a vítima entrou em um site e participou de um falso leilão. O caso ainda segue em investigação.

Golpe

Segundo a Polícia Civil do Paraná, os sites falsos são criados com domínios registrados fora do Brasil e têm aparência semelhante aos sites oficiais. As páginas possuem fotos, números de lote, selos de homologação do leilão nos tribunais de justiça e contato. Esses fatores são utilizados para criar a sensação de que a plataforma é verdadeira.

Além disso, ao entrar em contato com o site, os criminosos solicitam cópias de documentos, comprovante de residência e enviam cópias de documentos de veículos disponíveis. Os criminosos enviam um termo de arrematação e dados para depósito que correspondiam a conta de "laranjas".

Orientação

A PCPR orienta que as pessoas procurem na internet informações sobre a página do leilão, não deposite valores em conta de pessoa física ou jurídica que não seja a do leiloeiro oficial, consulte o CNPJ da empresa, evite enviar documentação por aplicativos de conversa e desconfie de arrematação rápida e facilidades durante a negociação.

Homem morre carbonizado em incêndio a residência em Alto Piquiri

Um homem de 55 anos morreu carbonizado em um incêndio em sua residência ocorrido no início da madrugada desta quarta-feira (27), em Alto Piquiri. As causas do incêndio e se o fogo foi o motivo da morte da vítima serão investigados pela Polícia Civil da cidade.

A identificação oficial da vítima também será possível somente após exame de DNA e emissão do laudo pelo Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama, para onde os restos mortais foram recolhidos. Isso pode levar até seis meses.

A Polícia Civil também aguarda o laudo do Instituto de Criminalística para identificar onde o fogo teria começado.

Combate

Segundo o delegado da Polícia Civil de Alto Piquiri, Adaílton Ribeiro Júnior, a princípio o caso é tratado como acidente e que a vítima possivelmente é mesmo o morador do imóvel. Ele também contou que, juntamente com policiais militares, ajudou no combate as chamas. "A casa fica nos fundos da delegacia e eu estava de plantão a noite. Então, antes mesmo da chegada dos bombeiros já ajudamos com baldes e mangueiras a conter as chamas para não se espalhar para as casas vizinhas", relatou.

Vítima

Segundo a Polícia Militar, vizinhos relataram informalmente que o homem morava sozinho no imóvel e que teria problemas com o alcoolismo.

Ainda segundo a PM, uma equipe foi acionada por volta das 00h50 com a informação de que haveria uma residência em madeira em chamas na rua Getúlio Vargas, no centro da cidade. Neste momento, um caminhão-pipa da Prefeitura de Alto Piquiri já combatia as chamas e realizava o resfriamento das residências vizinhas, para evitar que o fogo se alastrasse.

O Corpo de Bombeiros de Umuarama também foi acionado e quando chegou no local pode fazer apenas o rescaldo. Foi nesta ação que encontraram em meio aos escombros o corpo carbonizado. O local foi isolado e a Polícia Civil e os Institutos de Criminalística e Médico Legal foram acionados.

Em Umuarama: homem leva facada ao entrar em luta corporal com ladrão

Um homem de 25 anos levou uma facada no ombro após entrar em luta corporal durante uma tentativa de roubo ocorrida no início da manhã desta quarta-feira (27), na rua Guadiana, na área central de Umuarama, segundo a Polícia Militar. A vítima buscou socorro no Hospital Norospar, que acabou acionando a PM.

Segundo a PM, a vítima relatou que andava na rua quando foi abordada por um homem, que lhe deu voz de assalto. A vítima se recusou a entregar seus pertences, entrou em luta corporal com o suspeito, que atingiu a vítima com um golpe de faca na altura do ombro. Após o criminoso fugiu sem nada levar.

A orientação da PM é para a vítima nunca reagir.

Agentes de trânsito vão reforçar fiscalização nas ruas a partir de segunda

Os agentes da autoridade de trânsito de Umuarama, que iniciam o trabalho na próxima segunda-feira, 2, estão concluindo a preparação nesta semana. Além das 200 horas de formação – que estão nas últimas atividades práticas –, eles foram contemplados com o Curso de Brigada de Incêndio, oferecido pela empresa A Palestrar – Palestras e Treinamentos, cortesia do sargento aposentado do Corpo de Bombeiros e técnico em Segurança do Trabalho, Richardson Rodrigues.

O curso foi realizado na manhã desta quarta-feira, 27, na sede da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade (Sestram). "Com esse aprendizado, os agentes de trânsito agregam mais conhecimento para atuar nas ruas e avenidas da cidade com melhor preparação, a fim de atender a população nas mais variadas situações, além das questões de trânsito. Como atuarão o tempo todo nas ruas, poderão ser os primeiros a chegar em situações emergenciais", explicou a diretora da Umutrans (Diretoria de Trânsito de Umuarama), Dianês Maria Piffer. Em nome da administração municipal a diretora agradeceu ao bombeiro aposentado Richardson pela disponibilidade e cortesia, oferecendo gratuitamente ao município um pouco da experiência que adquiriu ao longo de sua carreira, e lembrou que os agentes também tiveram, há poucos dias, treinamento sobre primeiros socorros com o soldado André, do Corpo de Bombeiros de Umuarama. "Eles estão bem preparados sobre prevenção e combate a incêndio e também sobre como atuar em caso de acidentes", completou Dianês.

Os agentes de trânsito passaram também por curso de brigada de incêndio

Os 17 agentes concursados serão nomeados ao final da preparação e já estarão aptos a orientar e fiscalizar o trânsito de Umuarama a partir de segunda-feira. No dia 18 eles receberam a última aula teórica e foram cumprimentados pelo prefeito Hermes Pimentel, que acompanhou a atividade na sala de aula da Sestram. "Os agentes vão desempenhar um importante serviço público. Tenho certeza que cumprirão suas atribuições com bom senso e auxiliarão as nossas forças de segurança, atuando em conjunto com a Guarda Municipal e a Polícia Militar. A cidade vai ficar melhor com o trabalho deles", afirmou.

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Judicial – Mat. 678.

EDITAL DE VENDA DIRETA:

Raimundo Magalhães de Moraes, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular, Matrícula JUCEPAR 678 com determinação do MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, venderá na modalidade de Venda Direta (Resultando negativas as hastas públicas designadas, o Leiloeiro ficará autorizado a efetuar a venda direta do bem penhorado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da última hasta negativa, pela melhor oferta, na forma do art. 888, § 3º, da CLT c/c art. 880 do CPC/15, e Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, no que for aplicável, fazendo uso de toda a publicidade de praxe utilizada nos leilões, incluindo-se a publicação de edital) os bens penhorados e lavados a leilão nos dias 26 e 27 de abril de 2022 nos autos abaixo: **ATOrd 0001251-80.2012.5.09.0091, EDICLEIA PRATES DE ALENCAR X MAVENS SUPERMERCADO LTDA E OUTROS:** Lote urbano sob o nº 02/B (dois B), avaliado em R$230.000,00, **ATSum 0000526-87.2020.5.09.0325, JONES EUGENIO FERNANDES X OFICINA DA MODA CONFECCOES LTDA. – EPP:** Lote de Terras n. 08 ao 13-C, avaliado em R$275.540,00, **ATSum 0000822-46.2019.5.09.0325, ALZIRA MARTINS DOS SANTOS X OFICINA DA MODA CONFECCOES LTDA. - EPP E OUTROS:** Lote de Terras n. 08 ao 13-B, avaliado em R$276.000,00, **ATSum 0001053-10.2018.5.09.0325, RONALDO RISIERI GUTIERRE X UNIAO - INDUSTRIA E COM'ERCIO DE ESTOFADOS - EIRELI E OUTROS:** FRAÇÃO IDEAL DE 1/12 do imóvel matrícula n. 12.556, avaliado em R$20.000,00, **CartPrecCiv 0000104-78.2021.5.09.0325, LOURDES DOS SANTOS DO NASCIMENTO X JOSEVAL DE ARAUJO VIANA - EPP E OUTROS:** Lote Urbano nº 20 da quadra nº 112, avaliado em R$80.000,00, **CartPrecCiv 0000643-44.2021.5.09.0325, VANUSA GRACIOLI DE SOUZA X CONFECCOES LOORS JEANS LTDA:** Lote de Terras n. 06, da Quadra n. 43, avaliado em R$180.000,00, **ATOrd 0000218-51.2020.5.09.0325, ZAQUEU DE SOUZA E OUTROS X LAVANDERIA E TINTURARIA CRUZEIRO DO OESTE EIRELI - ME E OUTROS:** Máquina de lavar industrial, avaliado em R$120.000,00, **ATOrd 0000274-21.2019.5.09.0325, ELIANE MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS X A. P. RIBEIRO GUDIEL PIZZARIA EIRELI:** 20 jogos de mesa, avaliado em R$8.000,00, **ATOrd 0000660-85.2018.5.09.0325, ANDERSON ALVES DE GODOY CARMONA X AGROINDUSTRIA DE CARNES NOBRES ESPLANADA LTDA:** 7.005 quilos de farinha de carne/osso, avaliado em R$35.025,00, **ATSum 0000021-22.2020.5.09.0091, ANGELICA PEREIRA SOARES DE MACEDO X A. J. F. LOPES - SUPERMERCADOS LTDA - ME:** veículo I/HAFEI TOWNER PICKUP, avaliado em R$9.000,00, **ATSum 0000862-62.2018.5.09.0325, FATIMA APARECIDA BRAZ DE SOUZA X MICHAEL PEROLA CONFECCOES LTDA - ME E OUTROS:** máquina caseadeira e reta eletrônica, avaliado em R$20.500,00, **ATSum 0000896-03.2019.5.09.0325, SIDNEIA DE ALCANTARA X VILA NOVA CONFECCOES EIRELI - ME E OUTROS:** máquina travete e pespontadeira, avaliado em R$33.000,00, **ATSum 0001287-19.2018.5.09.0025, ROSELI FERREIRA DA SILVA FREITAS X VILA NOVA CONFECCOES EIRELI - ME E OUTROS (2):** máquina travete, avaliado em R$15.000,00, **ExTAC 0000663-69.2020.5.09.0325, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO X M D F ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME E OUTROS:** Três pilares pré-moldado, avaliado em R$4.500,00. A relação e descrição completa dos bens está disponível no site www.rmmleiloes.com.br

Umuarama-PR, 27 de abril de 2022, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 577/2022 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 17.595.978-5. **OBJETO:** O objeto desta licitação é a execução de reparos na Colégio Estadual Cívico-Militar Padre Manuel da Nóbrega no Município de Umuarama/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 20 de maio de 2022, às 09:30** (nove horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO** R$ 388.477,88 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link: Licitações ao vivo. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 26/04/2022. Comissão Permanente de Licitação.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

A história do ator

A trajetória pessoal e profissional do saudoso ator Domingos Montagner está sendo contada em livro escrito pelo jornalista Oswaldo Carvalho. A biografia "Domingos Montagner – O Espetáculo Não Para" narra a trajetória do artista desde o seu nascimento e infância no bairro paulistano do Tatuapé, até ele se consagrar como um dos maiores atores do cenário artístico brasileiro. A trajetória de Domingos Montagner foi tragicamente interrompida no dia 15 de setembro de 2016, quando ele morreu após se afogar nas águas do Rio São Francisco, no Sergipe, logo depois de ter terminado de gravar a novela "Velho Chico". Antes de se tornar artista, Mingo, como era conhecido desde a infância, trabalhou no bar da família, foi office-boy e arquivista. Mas, no final da década de 1980 se interessou pelas artes circenses, foi palhaço e manipulador de bonecos, artista de rua e enfrentou dificuldades para manter viva a arte circense, a qual ele defendeu sempre. Enfim, tudo isso e muitos outros detalhes de sua atuação são mostrados no livro de Oswaldo Carvalho.

Novelista lança seu primeiro livro

A escritora e novelista Manuela Dias estreia na literatura com o livro "Tilikum", lançado nesta semana. Para lembrar, ela escreveu o enredo da novela "Amor de Mãe" e da série "Justiça", produzidas pela Globo. A obra fala sobre humanidade, preconceito e sensibilidade; o enredo é inspirado na vida real da orca Tilikum que viveu 25 anos cativa em um aquário no SeaWorld, um parque aquático de mamíferos marinhos localizado em Orlando, na Flórida, Estados Unidos.

Ansioso para a estreia

A Globo bateu o martelo e o reality "No Limite" estreará na próxima terça. No comando, o atleta Fernando Fernandes que é tetracampeão de paracanoagem e adora os esportes outdoors. Na televisão, ele já apresentou o quadro "Sobre Rodas", no "Esporte Espetacular", e também o "Além dos Limites", no Canal OFF. A atração promete sucesso. É ver e conferir.

Protagonista

Amanda Azevedo é a protagonista da série "De Volta aos 15", produção da Netflix. Neste novo trabalho, a atriz divide as cenas com Mariana Rios e Yana Sardenberg, entre outros. A trama conta a história de Luiza, uma moça que procura manter um "comportamento exemplar", e para isso reprime alguns de seus desejos a fim de agradar a mãe.

Quarentena

Maju Coutinho e Alex Escobar trabalharam juntos na cobertura do Carnaval na Globo. A apresentadora testou positivo para Covid-19 e, por precaução, Alex Escobar também foi afastado do trabalho. Consta que ambos estão bem e o isolamento faz parte do protocolo de Saúde para a doença.

História real

A HBO Max anunciou para o dia 05 de maio a estreia da série "A Escada", cujo enredo é baseado numa história real. Consta que na data de estreia serão mostrados três episódios e os demais um a cada semana. No total serão oito episódios. A trama explora a saga de Michael Peterson (Colin Firth), sua família na Carolina do Norte, e a morte suspeita de sua esposa, Kathleen Peterson (Toni Collette). No elenco também está a atriz Juliette Binoche.

Triste realidade

Hoje, a partir das dez da noite, a TV Aparecida mostra os dramas que envolvem a mineração no Brasil, em mais um episódio de "Desafios da Igreja". Dentro do tema serão apresentadas três realidades diferentes: o processo de licenciamento de uma área - onde a população convive com o medo e a insegurança do futuro -, a convivência com a mineração e o local do maior desastre humanitário do Brasil, em decorrência da exploração de minério e falta de fiscalização. A equipe de jornalismo, com reportagem de Camila Morais, visitou alguns lugares voltados à mineração. Santa Quitéria, no semiárido do Ceará, é um deles, local onde fica a maior jazida de urânio e fosfato do Brasil; outra comunidade destacada foi Caetité (BA), que tem atividades mineradoras desde 2000, e tiveram poços e cisternas contaminados pela radiação vinda do urânio, causando danos à saúde. Por fim, a produção foi à cidade mineira de Brumadinho, local do maior desastre ambiental do Brasil devido ao rompimento da barragem da Vale no Córrego do Feijão. O programa vai entrevistar familiares das vítimas e mostrar a falta de assistência aos moradores e o medo de novos acidentes, mesmo depois de três anos do ocorrido. Lembrando, na TV Aparecida, a partir das 22 horas.

Horóscopo

Áries
Se sentir que o clima com a pessoa amada está suscetível a brigas, seja hábil e faça uma retirada estratégica. No trabalho aja com muita camaradagem e otimismo.

Touro
Não há razão para se preocupar ou se precipitar. É preciso equilíbrio e bom senso em suas relações familiares. Se exigir demais dos outros vai acabar criando conflitos desnecessários.

Gêmeos
Controle a rebeldia e não faça nada escondido. Cuidado para não se iludir confiando em pessoas que nunca vão ajudá-lo. Veja bem com quem confidência seus segredos e sonhos.

Câncer
Estará com muita disposição para mudar de vida, mas vá com calma. Nem tudo deve ser descartado ou trocado por novas situações. No trabalho aja com muita camaradagem e otimismo.

Leão
Procure lamentar-se menos e agir mais. Planeje a sua vida financeira de modo a não dar passos maiores do que suas pernas. Cautela no trato de assuntos profissionais.

Virgem
Propício para novas descobertas. Exercite a sua curiosidade e não tenha receio do que for novo. Aproveite e invista mais em você. Trace seu rumo com responsabilidade para ter uma vida feliz.

Libra
Lembre-se de que o medo faz parte do dia a dia, mas não pode ser obstáculo para você resolver os seus dilemas. Ouça mais a voz da razão e o sucesso será garantido.

Escorpião
Muitos problemas que você enfrenta agora são decorrentes de pensamentos negativos. Não se deixe dominar pelo pessimismo e cuide mais de você e de sua mente. Pense sempre positivo.

Sagitário
Sensibilidade em excesso pode prejudicar as relações amorosas e as amizades. Procure se policiar. No trabalho, interaja com os colegas para não ficar excluído. Cuide de sua saúde.

Capricórnio
Procure respeitar mais a opinião alheia antes de querer impor o seu ponto de vista, principalmente no ambiente profissional. Seja mais leal com relação à pessoa amada.

Aquário
Não se pode cobrar o que não se pode dar. Não se estresse com atitudes de familiares. Mantenha-se otimista e conseguirá realizar a maioria de seus sonhos e desejos.

Peixes
É hora de investir em suas metas e de tomar as primeiras iniciativas para concretizá-las. Fique de olho em uma situação profissional que aparentemente pode lhe parecer desinteressante.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Depois de receberem a notificação, Salvador, Carmita e Aurora por um lado, e Helena e Maura pelo outro, todos se dirigem a capital para assistirem o julgamento pela custodia do bebê. Tilico machuca o braço ao cair de uma escadaria e pede a Estrela que fique com ele no apartamento de Victor Manuel. Estrela aceita e fica ali por uns dias. Bracho oferece a Helena uma alta quantia em dinheiro para que ela vá embora do povoado e deixe seu filho com Carmita. Naturalmente, Helena não aceita. Já que sabe que não terá o amor de Victor Manuel, Catalina pede a Mercedes que faça com que Victor se apaixone por ela e assim, após seu divórcio, não volte para Estrela.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Irônico, Adriano diz para Fernanda que estão acontecendo coisas estranhas. Fernanda, desconcertada pergunta o quê e ele fala de seu romance com Franco Santoro. Aníbal telefona para "Franco" para falar sobre Camilo. Eduardo finge preocupação e diz que, para Steve, Lovely é como uma filha e que ficará furioso quando souber o que aconteceu entre eles. Ele adverte Aníbal e diz que isso pode atrapalhar os negócios entre a Power Milk e o Grupo Lactos. Gonçalo diz a "Franco" que o Dr. Plutarco telefonou e exigiu três milhões de dólares em troca de Liliana. Adriano pressiona e Fernanda concorda em manter relações com ele.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Precisamente, depois de anunciar a sua gravidez a Sergio, Julieta recebe a pior de todas as respostas: o questionamento. Sergio se desespera e pede a Julieta que interrompa a gravidez. Ao ver a atitude de Sergio, Julieta finge que quer ter o seu filho. Além disso, no final do programa, na televisão aberta, Julieta surpreende a todos ao anunciar que ela e Sérgio terão um filho. Apesar dos problemas envolvidos, Fernanda não desiste e recusa-se a abandonar os seus amigos. Na verdade, ela é a única que consegue ajudar Rebecca.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Arminda conta para Inácio sobre a chantagem de Mariana. Joaquim afirma que voltará com Isadora. Violeta exige que Mércia e Natan saiam de sua fazenda. Iolanda fala sobre o pai de seu filho para Isadora e Joaquim fica animado. Arminda assume seu lugar na rádio. Mariana beija Inácio. Emília descobre que foi enganada por Enrico. Violeta termina com Eugênio. Heloísa descobre o segredo de Leônidas. Chega o dia da estreia do espetáculo do teatro de revista.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Neném percebe o olhar triste de Tigrão, quando Tina o apresenta para Gabriel. Joana discute com Guilherme. Celina implica com Flávia. Rose fala com Neném. Daniel conversa com Joana sobre as atitudes de Guilherme. Paula tem uma ideia para um novo produto da Terrare. Roni pensa em um lugar para lavar o dinheiro das máquinas caça-níqueis. Rose liga para Neném. Daniel demonstra sua preocupação com o filho para Celina. Flávia comenta com Guilherme que Neném precisa saber que é pai de Tigrão.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Sara perde os arquivos das câmeras de segurança. Magabelo recebe mensagem de anônimo expondo saber os segredos dos integrantes. Zezinho vai para casa de Vinícius e Formiga leva um susto. Violeta e Waldisney amarram Pinóquio para não fugir. André acha que Luca está mentindo sobre criação de empresa. Formiga fala para Ruth e Marcelo que avistou João. Nanci e Luísa fazem um trato que promete mudar suas vidas. Jefferson e Sérgio desconfiam de Waldisney sobre invasão hacker e alertam Otto. Marcelo encontra uma pista sobre João.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Inácio resolve conversar para Diana a respeito das fotos. Cassandra coloca água fervento na orquídea de Estefânia para matar a planta. Dulce Maria dá parabéns para Madre Superiora após Bárbara e Frida dizerem para ela que a religiosa está grávida. Madre Superiora desmaia. Estefânia fica chateada ao ver a maneira estranha e rápida com que sua orquídea murchou. Cassandra pede desculpa para Rogério e diz que foi grosseira com ele após cair no papo de Bruna. Miguel hipnotiza Madre Superiora para conversar com Diana a respeito das fotos.

PANTANAL - 21h15, na Globo
José Leôncio quer conversar com Tibério. Guta se abre com Jove. Tibério vai embora com José Leôncio, e Muda reage contrariada. José Leôncio questiona Jove sobre o Velho do Rio. Maria Bruaca reclama da viagem de Tenório. Jove provoca José Leôncio. Mariana se preocupa com as finanças da família. O Velho do Rio pergunta por Jove para Juma. Jove discute com José Leôncio.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Emitir o ruído rouco típico da galinha choca
2. Operação agrícola
3. Banha-a, no Pará, o rio Tocantins / Instituto de Educação
4. Sigla de um instituto pesquisador da opinião pública / Gás Natural Veicular
5. Catedral / Tufo de cabelos no alto da testa
6. Grau de aproveitamento escolar do aluno
7. Corpo morto
8. Columbus é a sua capital, nos EUA / Fluxo marinho
9. Destina-se ao trânsito de veículos / Um instinto canino
10. Sigla do Amapá / Atriz muito cotada do cinema ou do teatro de revistas
11. Conveniente / Destaca-se nos esportes
12. Um Grande ator cômico (1915-1993) / Partido Democrático Trabalhista
13. Incomum (fem.) / O quebra-ondas do navio

VERTICAIS

1. Veste-se sob o paletó / Discursa em público
2. Um povo afro-asiático / Bico de mamadeira
3. Por alto preço / Reprovação / Abrir os olhos
4. Acomodado, ajustado / Conjunto de habitações em rua particular
5. Doença exantematosa aguda, semelhante ao sarampo, de origem viral / Alegre, satisfeito
6. Ciclo secular / Tem poucos habitantes
7. Sem demora / Administrador / As letras separadas pelo O
8. Que foi impedido ou proibido o funcionamento ou a utilização de, ou o acesso a
9. O ator norte-americano Keanu, de "Matrix" (1999) / Saliência

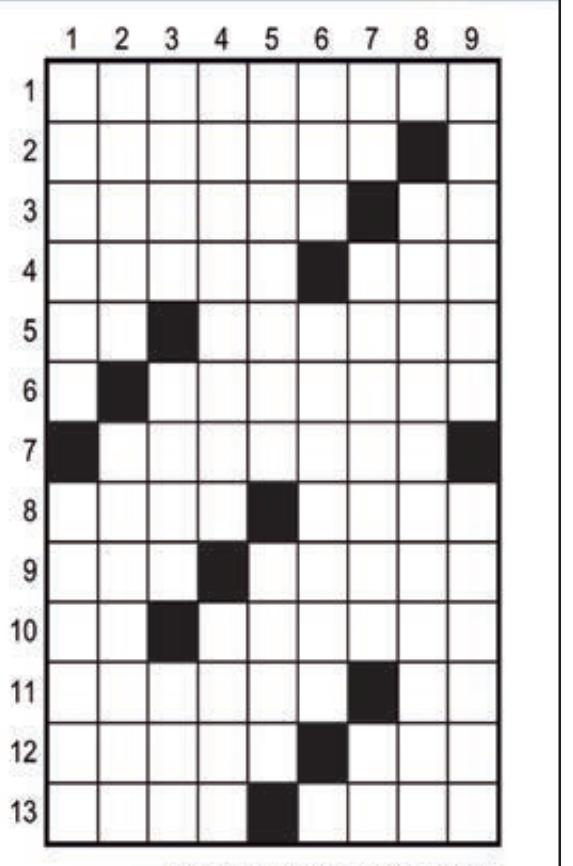

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

RALLY DOS SERTÕES AQUI

Lançamento do roteiro confirma etapa do maior rally do mundo, o Sertões 2022, em Umuarama

A organização do Rally dos Sertões 2022 divulgou na noite de terça-feira, 26, o roteiro da competição – considerada o maior rally do mundo – que vai passar por Umuarama nos dias 27 e 28 de agosto. "Seremos a segunda cidade a receber a megaestrutura, os competidores com suas equipes e os turistas que acompanham de perto este universo. O evento promete levantar poeira na Capital da Amizade", afirmou o secretário de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira, que acompanhou o lançamento do roteiro em solenidade no Museu do Ipiranga, na cidade de São Paulo.

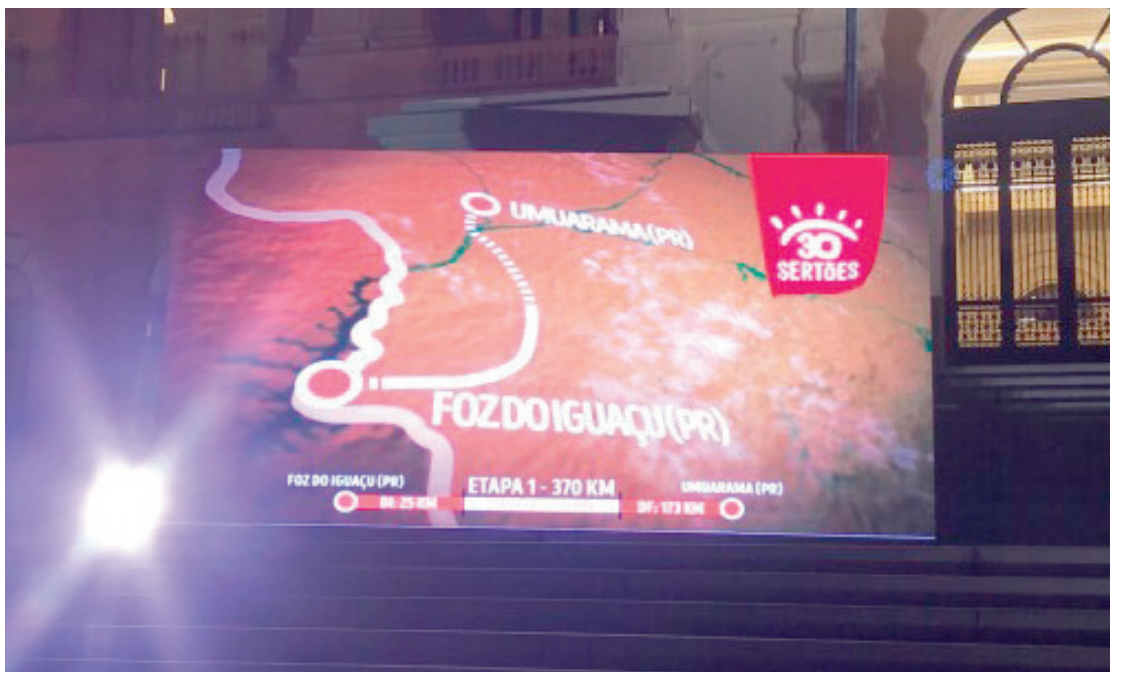

A edição comemorativa dos 30 anos do Rally dos Sertões será a maior competição na categoria contra o relógio do mundo e vai homenagear o bicentenário da Independência do Brasil

A edição comemorativa dos 30 anos do Rally dos Sertões será a maior competição na categoria contra o relógio do mundo e vai homenagear o bicentenário da Independência do Brasil. A prova vai passar pelas cinco regiões do Brasil, de 26 de agosto a 10 de setembro, percorrendo 7.216 km (dos quais 4.811 km serão cronometrados). Serão 15 dias de provas em alta velocidade cruzando oito estados – PR, SP, MS, MT, TO, PI, MA e PA – e 14 cidades, iniciando em Foz do Iguaçu, passando por Umuarama e encerrando no mar de Salinópolis (PA).

Os participantes visitarão verdadeiros tesouros da natureza, como a Ilha do Bananal (TO), os Cânions do Viana (PI) e trilhas inéditas do deserto do Jalapão (TO), além da largada das Cataratas, uma das maravilhas mundiais da natureza. Uma única etapa terá 914 km de maratona, sem apoio mecânico. Paralelamente à prova, o SAS Brasil (Saúde e Alegria no Sertões) focará na dimensão social do evento, beneficiando 16 mil pessoas em sete cidades das cinco regiões do país.

Haverá um dia de descanso em Palmas (TO). A caravana ficará um dia na Região Sul (PR); um dia na Sudeste (SP); quatro dias na Centro-Oeste (MS e MT); quatro dias na Nordeste (PI e MA); e cinco dias na Norte (TO e PA). Com a maior extensão em três décadas, a Dunas Race – organizadora do Sertões – criou duas provas à parte para quem não puder fazer o percurso completo: Sertões Sul e Sertões Norte. O primeiro, de 26/8 a 3/9, com um prólogo e sete etapas e término em Palmas (TO), de onde parte o segundo, também com sete etapas. Serão três em um.

EFEITOS POSITIVOS

O secretário Jefinho destaca o impacto do rally nas cidades que recebem etapas. "A competição leva medicina de qualidade à população carente, movimenta a economia com cerca de 2 mil pessoas que ativam a hotelaria, restaurantes, postos de combustível e mercados. Promove a culinária através do concurso Sabores do Sertões, oferece capacitação aos pequenos empreendedores, em parceria com o Sebrae, e engaja as escolas da rede pública através da realização do Concurso de Redação e Arte = Sertões Cultural", comentou.

A realização da etapa em Umuarama conta com total apoio do prefeito Hermes Pimentel e o engajamento das várias secretarias municipais, porém sem exigir investimentos públicos diretos. "O Sertões objetiva revelar um Brasil que poucos brasileiros conhecem, através do esporte e de experiências em lugares fascinantes. É sinônimo de aventura e orbita nos sonhos de muitas pessoas. Trabalhamos muito para chegar até aqui e é motivo de muito orgulho poder anunciar esse super roteiro, o maior do mundo! Vamos fazer um tributo ao nosso país", disse Joaquim Monteiro, CEO do Sertões.

Para Leonora Guedes, COO do Sertões, "mais do que levantar poeira, o Sertões quer movimentar a economia das cidades e deixar um legado por onde passa: com a SAS Brasil, nossa ação social; com o Sertões Cultural e com parceiros que ajudam a tornar tudo isso uma realidade. Precisamos cuidar das cidades anfitriãs, das pessoas e do meio ambiente", completou.

TESOUROS

Quatro tesouros nacionais serão promovidos, a começar pelas Cataratas do Iguaçu, uma das maravilhas mundiais da natureza e um dos destinos mais procurados por turistas de todo o mundo. As cataratas impressionam pela beleza e volume de água. A cidade, a 640 km de Curitiba, ainda abriga a Usina Hidrelétrica de Itaipu, a maior do planeta em geração de energia. Por se tratar do local de início do desafio, competidores e equipes terão a chance de conhecer tudo de perto, mesmo na correria dos últimos preparativos.

TURISMO

Expedições de turismo acontecem paralelamente ao Rally dos Sertões. Além de poderem acompanhar a competição de "camarote" em trechos exclusivos definidos pela equipe técnica, os expedicionários ainda visitam os atrativos turísticos (parques, cachoeiras, cavernas) ao longo do roteiro, experimentam a gastronomia local e conhecem o artesanato de cada região.

As expedições proporcionam integração com a caravana do rally, pois foram desenvolvidas para aqueles que desejam participar do Sertões se divertindo e não competindo. Esta edição conta com oito operadores, com expedições para diversos perfis, sendo que uma delas vai largar do Chuí e chegar no Oiapoque literalmente.

O secretário Jefinho (centro) participou do ato de lançamento do evento em São Paulo

Dupla é flagrada com 158 pedras de crack no bairro Primeiro de Maio

Um homem de 19 anos e um adolescente de 16 foram flagrados na tarde de ontem (27) com 158 pedras de crack na rua dos Vendedores, no bairro Primeiro de Maio, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. A dupla foi encaminhada para a delegacia da Polícia Civil juntamente com o entorpecente.

Segundo a PM, em patrulhamento no bairro, os policiais passaram por um ponto já conhecido pela venda de drogas e avistaram e abordaram os dois suspeitos que estavam na calçada. Aos policiais disseram que estavam apenas conversando. Os policiais então teriam iniciado buscas nas proximidades e encontraram uma carga de crack ainda fechado.

Segundo a PM, a dupla negou qualquer envolvimento com a droga encontrada, mas segundo consta na nota da Polícia Militar, "é de conhecimento da equipe que o mesmo local da abordagem já foi realizada apreensão de drogas diante os fatos encontrados foi dado voz de prisão ao maior e de apreensão ao menor pelo crime de tráfico de drogas".

Hoje à noite tem vacinanação contra covid na praça Hênio Romagnolli

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde convida toda a população para aproveitar a oportunidade de vacinar-se contra a covid-19. A ação "Noite da Vacina" será realizada das 18h30 às 21h30 na Praça Hênio Romagnolli, no Centro Cívico (ao lado da Prefeitura). O foco é a imunização de crianças de 5 a 11 anos, porém haverá doses para adolescentes e adultos.

Sandra Pinheiro, diretora de Vigilância em Saúde, conta que a ação foi pensada para facilitar a vida dos pais e responsáveis pelas crianças. "Sabemos que muitos saem cedo e volta à noite para casa, o que acaba dificultando a ida aos locais de vacinação nos horários disponibilizados, então resolvemos criar a Noite da Vacina para privilegiar esse público", conta.

Várias atividades estão programadas para a Noite da Vacina. "A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Fundação Cultural programaram várias ações, como danças, brincadeiras e atividades. A Unipar (Universidade Paranaense) também vai participar, levando brinquedos, algodão-doce e pipoca, além de disponibilizar acadêmicos de Medicina e Educação Física para encantar a criançada", informa.

Sandra destaca que a Noite da Vacina terá doses 1, 2, 3 e 4, além de reforço. "Vale ressaltar que é preciso levar os documentos de identificação da criança, dos pais ou responsável e declarações médicas – no caso de imunossuprimidos e de pessoas com comorbidades. Com relação às datas [para D2 e D3] é vale aquela anotada na carteirinha de vacinação", pontua.

SERVIÇO – NOITE DA VACINA – Campanha de vacinação contra a covid-19 – Data: 28/04/2022 – quinta-feira – Horário: das 18h30 às 21h30 – Local: Praça Hênio Romagnolli – Centro Cívico.

CHEVROLET

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX JOY 1.0
Completo, prata, 2018 R$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA EXPRESSION 07/07
Preta, banco de couro e multimídia R$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FLEX 1.8 20/20
Bordô, completa, 52.000km automática R$110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

UNO 1.0 03/03
Cinza, 02 portas. R$ 9.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

VENDO COROLLA XEI 2.0
Ano 2020. Fone: (44) 9 9946-1065.

VOLKSWAGEN

SPACEE FOX ITREND 13/13
Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

EMPRÉSTIMOS BPC / LOAS
Empréstimos benefícios prestação continuada e loas, pegue até 15.500,00 Reais. Contato: (44) 9 9816-0076 / 44 9 9872-7332

PROFESSORA PARTICULAR
Pedagoga, pós graduada em psicopedagogia. Aulas de reforço e acompanhamento em tarefas.
Fone: (44) 99831-2718

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CIVIC EXL CVT	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 126.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, KM 3.800	R$ 84.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 35.500	R$ 79.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 125.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
FIAT MOBI TREKKING	21/22	PRETO	COMPLETO	R$ 63.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM AUT.	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 75.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 74.900,00
ONIX PLUS JOY BLACK	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 69.900,00
RENEGADE SPORT AT	21/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
S10 2.5 LTZ 4X4 FLEX	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 205.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 246.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 86.900,00
TRACKER 1.2 PREMIER	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 142.900,00
TRAILBLAZER 3.6 6V LTZ 4X4	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

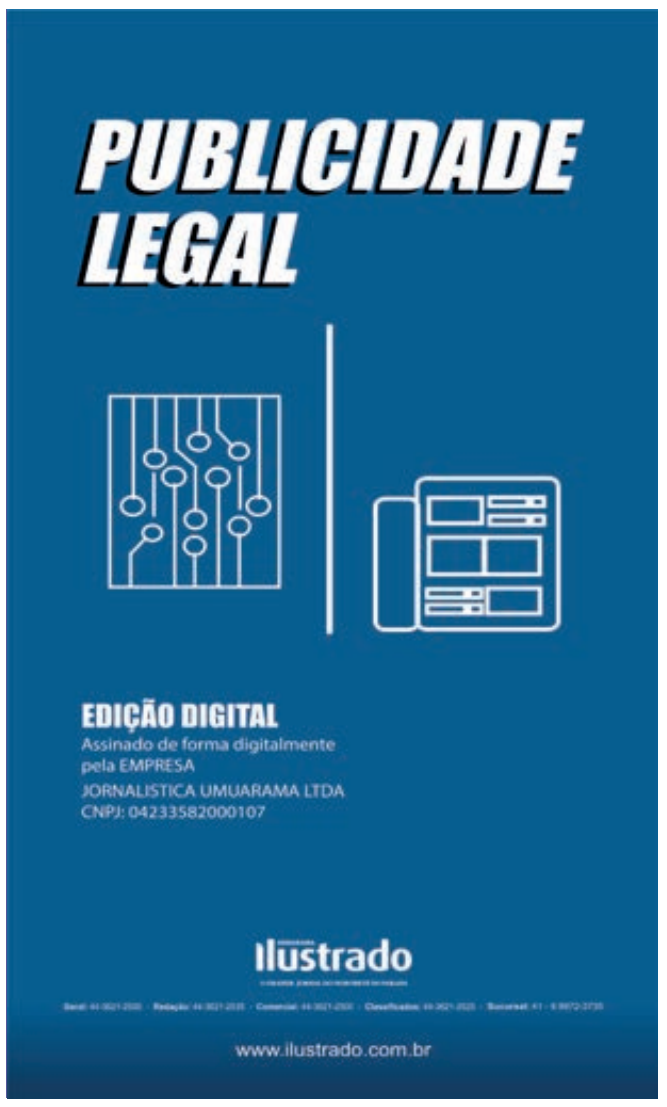

Fecomércio PR — Sesc | Senac | IFPD — sesc

PROFESSOR ENSINO MÉDIO
História

Vaga nº 150/2022 para Umuarama

Pré-requisitos: Ensino Superior completo com Licenciatura em História, curso reconhecido e concluído em instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se .
Inscrições até **03/05/2022.**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021
Processo Administrativo nº 082/2021
Pregão Eletrônico nº 053/2021
Homologação em 20/07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SEGUROS SURA S/A
CNPJ: 33.065.699/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, PARA SEGURAR OS VEÍCULOS E UTILITÁRIOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Com fulcro no art. 65, I, b, da Lei Federal nº. 8.666/93, as partes resolvem aditar o valor contratual R$ 117,23 (cento e dezessete reais e vinte e três centavos).
CLAUSULA SEGUNDA:
O valor global do contrato passa a R$ 11.010,78 (onze mil e dez reais e setenta e oito centavos), decorrentes do contrato originário de R$ 10.893,55 (dez mil oitocentos e noventa e três reais e cinqüenta e cinco centavos.) e do termo de aditivo no valor de R$ 117,23 (cento e dezessete reais e vinte e três centavos).
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigente.
Alto Paraíso-Pr., 04 de Abril de 2022.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2717/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 3.979,00 (três mil novecentos e setenta e nove reais), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.110000 Enfrentamento Emergencia Covid 19 – Acolhimento
7945 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.979,00
1022 COVID 19 - Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social – SUAS
Art. 2º. Como recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos Descrição Valor
1022 COVID 19 - Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social – SUAS 3.979,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2718
DATA: 27/04/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 040/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 017/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, o resultado do Processo Administrativo nº 040/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 017/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 040/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 017/2022, os itens 01 ao 04, em favor da empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.948.417/0001-34, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA E CÂMARA DE AR COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, DESTINADO A SECRETARIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO CONFORME ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº.001/2019, homologado através do Decreto nº.010/2019, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionado, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito a Av. Pedro Amaro dos Santos, nº.900, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para tomar conhecimento sobre a nomeação e apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de identidade (RG) ou protocolo de identidade e fotocópia;
b) Cadastro de pessoa física (CPF) e fotocópia;
c) PIS ou PASEP – extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício;
d) Título de eleitor e fotocópia;
e) Comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência;
f) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
g) Comprovante de endereço;
h) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber;
j) Comprovante de escolaridade exigida, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia;
k) Certidão de negativas e antecedentes criminais fornecidos pela justiça estadual e justiça federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
l) Carteira de trabalho;
m) Registro no órgão da classe fotocópia;
n) Uma fotografia 3x4 recente, de frente;
O) Atestado de sanidade física e mental;
P) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer da esferas do governo, excetuadas as hipóteses prevista no art. XVI, da constituição federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida, declaração de não parentesco dos organizadores e declaração de não parentesco dos examinadores;
O não comparecimento no prazo acima citado implicará na perda do lugar na ordem de classificação.
CARGO: FISCAL DE SANEAMENTO
Nº NOME: CLASSIFIC. RG:
01 JOSEANNE DE ALMEIDA LEME 4º 13.864.790-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2719/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental
6500 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente 25.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO 010/2022
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS – referente ao período 01/07/2021 a 31/12/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri,
Considerando:
- a deliberação ordinária do conselho no dia 27 de abril de 2022, ata nº 02/2022;
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS, referente ao período 01/07/2021 a 31/12/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assiatência Social – PPAS IV/FEAS – referente ao período 01/07/2021 a 31/12/2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 27 de abriil de 2.022.
ALEXANDRA PEDRO MORO
Presidente do CMAS

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A empresa JCM Empreendimentos Imobiliários LTDA, de CNPJ 43.519.971/0001-55 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 52 árvores no no Lote 3-K, Gleba 8, municipio de Cruzeiro do Oeste.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Chiapetti & CIA. LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação para Comércio por atacado de caminhões novos e usados; serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de lanternagem ou funilaria ou pintura de veículos automotores, instalada na Rua Manoel Ramires, 6980, marginal da Rod PR 323 KM 304, Parque Industrial I no município de Umuarama - PR. Validade: 19/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 026/2022 - Pregão Presencial nº 020/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- GLI SOUZA COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 38.827.197/0001-00;
- LUIS CARLOS LEITE MATOS - EIRELI - CNPJ: 12.077.973/0001-08.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL e OLÉO DIESEL COMUM S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 27 de abril de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 018/2022 - Inexigibilidade Nº 001/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- ALESSANDRO SCUTERI 93174659949 – CNPJ: 36.141.199/0001-15;
- APARECIDO QUINTINO SILVA 57145490900- CNPJ: 40.045.043/0001-08;
-ARILDO DE SOUZA MENDES 71114947920 - CNPJ: 29.153.323/0001-05;
- ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ 45.539.920/0001-10;
- EVILSON RODRIGUES COSTA 90501560963- CNPJ: 40.057.351/0001-53;
-FRANCISCO CORREIA 53062612991;
-GEAN CARLOS GOMES 28895776860 - CNPJ: 40.477.865/0001-68;
-GILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA 04348538956 – CNPJ: 45.259.569/0001-04;
-IGOR HANATHAN CEZAR DA SILVA LIMA 11352573962 - CNPJ: 40.486.976/0001-30;
-ISMAEL JOSE DOS SANTOS 94295778915 - CNPJ: 30.164.488/0001-53;
-JOÃO AVANI DOS SANTOS 49071262987- CNPJ: 29.284.803/0001-05;
-JOSE BATISTA SILVA 52688143972 - CNPJ: 36.110.841/0001-07;
-JOSE CARLOS FERTONANO 91444594915 - CNPJ: 26.602.278/0001-22;
-JOSE VALTER DO AMARAL 76402878987 - CNPJ: 41.082.589/0001-00;
-LUIZ BEZERRA DOS SANTOS 66842344972 - CNPJ: 40.058.352/0001-12;
-ROSI SANTANA MARCONDES DA SILVA 02263493905 – CNPJ: 44.613.957/0001-89;
-MOACIR BELLI MAGALHÃES 77578090968 - CNPJ: 29.286.644/0001-70;
-PAULO INACIO 49066935987 - CNPJ: 40.606.207/0001-29;
-PAULO SEBASTIÃO SCUTARI DE ANDRADE 09437920885 - CNPJ: 40.675.087/0001-11;
-VALCIR ROCHA DE OLIVEIRA 03787012907 - CNPJ: 35.678.579/0001-20;
-VALDIR DA SILVA BORGES 02217388940 - CNPJ: 29.234.310/0001-52;
-VALMIR APARECIDO ARAUJO COSTA 02217412914 - CNPJ: 29.287.456/0001-66;
A fim de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 27 de abril de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 085/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA GILVANE ALVES, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
1. O Requerimento protocolado sob nº 50/2022, na data de 19/04/2022, devidamente instruído e tramitado;
2. O amparo legal nos termos da legislação específica,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora GILVANE ALVES, inscrita na CI/RG sob n° 6.288.807-8 SSP/PR e CPF sob nº 018.481.879-63, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMNISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao quinquênio 1999 / 2004, com fruição no período de 02 de maio a 02 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal N° 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal N° 1624 de 27.09.17

RESOLUÇÃO N° 001/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de Altônia-PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do município de Altônia/PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.624 de 27 de setembro de 2017, resolve dispor sobre o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de Altônia-PR

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.800 de DE 26 de agosto de 2021, que Institui o Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Altônia e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o Manual de Orientação de Acolhimento Familiar do Tribunal de Justiça do Paraná (2017/2018).

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDCA, ocorrida aos dias 31 de março de 2022, e a ATA 001/2022 CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de Altônia-PR, com vigência de 2022/2025.

Art. 2º - Aprovar o Fluxograma da Rede em Acolhimento Emergencial, conforme o (Anexo I).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Altônia/PR, 04 de abril de 2022.

HUBNER CELSO BIANCHINI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Altônia/PR

Anexo I

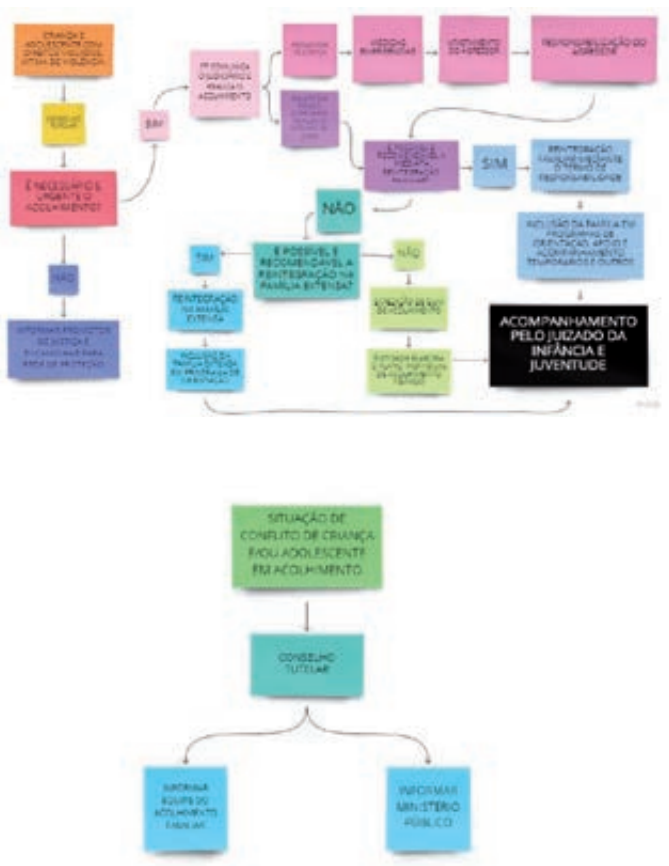

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 086/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, A SERVIDORA PAULA DANIELE MORIN GRANDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando:
1. O Requerimento protocolado sob n° 219/2021, na data de 17 de dezembro de 2021, devidamente instruído e tramitado;
2. O amparo legal nos termos da legislação específica,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) anos de "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES", sem remuneração, no período de 02/05/2022 a 02/05/2026, com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 66/93 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, a Servidora PAULA DANIELE MORIN GRANDE, inscrita na CI/RG sob n.º 8.746.005-3 SSP/PR e CPF sob n.º 058.394.899-56, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2º - A critério da administração a Licença poderá ser prorrogada por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA TRANSNOROESTE LTDA.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônico, sob n.º 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa TRANSNOROESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.305.828/0001-08, Inscrição Estadual n.º 90742153-83, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Travessa Vilmar Luiz da Silva, n.° 42, Sala 01, Bela Vista, Cel.: (44) 9 9836-3961, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. HÉLIO JOSÉ DELLA FLORA, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1872733-1 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 305.334.739-24, residente e domiciliado a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, n.° 2520, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade contínua da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar de 2022, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 020/2022, vindo a acrescer os valores nas seguintes proporções vigorantes:
ITEM DESCRIÇÃO QUILOMETRAGEM INICIAL - DIARIAMENTE VLR. UNIT.
ACORDADO QUILOMETRAGEM ATUAL - DIARIAMENTE VLR. UNIT.
AJUSTADO
(QUILOMETRAGEM + COMBUSTÍVEIS)
001 TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO ESTRADA BERNADELLI, UNIÃO E FAZENDA FLORES
Primeiro Embarque de Alunos: 10h:00min
Chegada com os alunos nas escolas: 12h:50min
Saída para a entrega dos alunos: 17h:15min
Último Aluno a desembarcar: 19h:15min
Pontos de referência da Rota: Fazenda Campiolo1, Fazenda Campiolo2, Fazenda Flores, Fazenda União, Fazenda Cristo Rei, Paulistinha, Fazenda Ademir Ferrarini, Fazenda Esperança e Garapeira.
Trecho com nenhuma dificuldade.
Extensão total da linha no dia: 98,09 Km.
Média de dias letivos por mês – 22 dias.
Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 2.158 km.
Será necessário 01 (um) veículo para atender a linha, com fabricação não superior a 15 anos de uso, com capacidade mínima de 19 alunos sentados. 98,08Km 10.700,00 109,00Km 11.509,48
002 TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO BERNADELLI / PALMITAL
Primeiro Embarque de Alunos: 05h:00
Chegada com os alunos nas escolas: 07h:15min
Saída para a entrega dos alunos: 11h:45min
Último aluno a desembarcar: 13h:30min
Pontos de referência da Rota: Faz. Venda Queimada, Bosque, Faz. Manolo, Faz. Vó Gentil, Faz. Portuguesa, Faz. Santa Virgínia, Faz. São Luís, Faz. Munhoz, Faz. Esperança, Faz. D. Alvacir.
Trecho com pouca dificuldade.
Extensão total da linha: 98,094 Km
Média de dias letivos por mês – 22 dias.
Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 2.159 km.
Será necessário 01 (um) veículo para atender a linha, com fabricação não superior a 15 anos de uso, com capacidade mínima de 16 alunos sentados. 98,094Km 10.800,00 105,00Km 11.701,51
PARÁGRAFO ÚNICO. O presente aditivo é amparado no aumento do valor do combustível no percentual de 22,75%, assim como no aumento da quilometragem das linhas adjudicadas que passaram da km original de 2.158 km/mês – linha 01 e 2.159 km/mês – linha 02, para 2.398 km/mês – linha 01 e 2.310 km/mês – linha 02.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, 27 de Brito de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
HELIO JOSÉ DELLA FLORA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO E ADIAMENTO "SINE DIE" DA DATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 034/2022
TOMADA DE PREÇO: 02/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público a SUPENSÃO do PROCESSO Nº. 034/2022 – Tomada de Preço nº 02/2022 (PRESENCIAL) cujo OBJETO é a Contratação de empresa construtora para execução de drenagem de rede de galerias de águas pluviais nos trechos 01, 02 e 03, situados nas da Av. Piratinin, Rua Fridolino Stapenhorst e Rua Hugo Ribeiro do Carmo, neste Município de Cidade Gaúcha, e consequentemente adiamento, "SINE DIE", da data da sessão designada para o dia 29/04/2022, às 09h30min, ante a necessidade de retificação do Termo de Referência e Edital, face às incorreções encontradas no projeto original pelo Departamento de Engenharia do Município de Cidade Gaúcha. Mais informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 27 de abril de 2022.
MÁRCIA ROSANA WINTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

	RECURSO RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL		
DATA	SEC/MINIST	VALOR	OBJETO
10/01/2022	MINISTERIO INFRA/ESTRUTURA	245.243,44	PAVIMENTAÇÃO
18/03/2022	MINISTERIO INFRA/ESTRUTURA	166.020,09	PAVIMENTAÇÃO
10/03/2022	SECRET.ESTADO DA SAÚDE SESA	170.000,00	AMBULANCIA
10/03/2022	SECRET.ESTADO DA SAÚDE SESA	170.000,00	AMBULANCIA
10/03/2022	SECRET.ESTADO DA SAÚDE SESA	170.000,00	VAN
10/03/2022	SECRET.ESTADO DA SAÚDE SESA	34.800,00	TABLETE
10/03/2022	SECRET.ESTADO DA SAÚDE SESA	36.919,81	MCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO N.º 011/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual n.º 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à AV. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e.mail: cidadeautoposto@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10, etanol, e arla 32) para abastecimento da frota municipal, conforme a necessidade. Validade para 12 (doze) meses.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:
ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO
002 ÓLEO DIESEL S-500 COMUM Ltr 5,43 5,74
003 Óleo Diesel S-10 Ltr 5,51 5,84
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datado de 07 de Março de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de Março de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

UMUECO-EXPRESS LTDA (CNPJ: 39.342.199/0001-71) torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Fabricação de briquetes de resíduos de madeira, casca de coco ou outras fibras vegetais (carvão ecológico), Fabricação de Cavacos de Madeira e Serraria, Produção e comercio de cavacos de madeiras a ser implantada Estrada Aeroporto, Lote n° 203, s/n, Serra dos Dourados - Zona Rural - 87518-000 - Umuarama/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

UMUECO-EXPRESS LTDA (CNPJ: 39.342.199/0001-71) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Fabricação de briquetes de resíduos de madeira, casca de coco ou outras fibras vegetais (carvão ecológico), Fabricação de Cavacos de Madeira e Serraria, produção e comercio de cavacos de madeiras a ser implant

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 220/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a empresa PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.858.704/0001-07 sediado(a) na Avenida Presidente Castelo Branco, 2787, Iporã - PR endereço eletrônico:pro-agricola@nsionline.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GERSON MINORU NAKASHIMA, portador da Carteira de Identidade nº 3.215.924-9 SSP/PR, e CPF nº 492.998.919-15, domiciliado a Rua Guilherme Tissiane, 989, centro, Iporã _ PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º Processo nº. 97/2021, Pregão nº 42/2021.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"
-Fica acrescido 25% do valor contratual, pois a necessidade é contínua, sendo o valor de R$ 1.002,17 (um mil dois reais e dezessete centavos).

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	18	2	UND	CJ INTERRUPTOR 3 TECLAS EMBUTIR	FAME	R$ 21,50
1	22	17	M	FIO SÓLIDO 1,5MM	SIL	R$ 1,40
1	4	1	UN	Cadeado 1º linha grande 60	PADO	R$ 66,25
1	6	1	UN	Disjuntor 1 X 50 DIN 6K	SOPRANO	R$ 12,00
1	7	5	UN	Disjuntor 2 x 16 DIN	SOPRANO	R$ 29,90
1	8	1	UND	CHAVE DISJUNTOR 2 X 32 DIN	SOPRANO	R$ 27,50
1	15	5	UN	CX.p/ar sobrepor c/TOM.2P+T e sup.p/disj	MARGIUS	R$ 19,75
1	16	2	UND	CJ INTERRUPTOR 2 TECLAS C/ TOMADA EMBUTIR	FAME	R$ 24,80
1	17	2	UND	CJ INTERRUPTOR 2 TECLAS EMBUTIR	FAME	R$ 15,80
1	24	17	M	FIO SÓLIDO 2,5 MM	BROSCOOPER	R$ 2,23
1	25	17	M	FIO SÓLIDO 4,00 MM	NAMBEI	R$ 3,36
1	30	1	UND	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	FAME	R$ 4,50
1	33	7	UN	Lampada Led 15w bivolt	MUNDILUX	R$ 8,27
1	44	17	M	CABO FLEXIVEL 2,50 MM 1K	CORFIO	R$ 2,49
1	49	6	UND	Luminaria Lm 1 padão copel	ALMIRANTE	R$ 13,44
1	54	23	UND	Conector perfurante peq 10-95	INTELLI	R$ 6,00
1	55	1	UND	SOQUETE COMUM PLÁSTICO	FOXLUX	R$ 2,60
1	56	2	UND	CONECTOR TAPIT	FC	R$ 3,50
1	58	5	UN	Luva tricot. Textil/latex	SUPER SAFETY	R$ 9,75
1	59	2	UN	Luva Vaqueta	PRG	R$ 11,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 26 de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA
GERSON MINORU NAKASHIMA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE A DELIBERAÇÃO 066/2019-CEAS/PR INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 25 de abril de 2022, realiza as 10 horas e 30 minutos, no auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul- PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 04/2022 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas a Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 066/2019-CEAS/PR, correspondente ao Incentivo Adesão Espontânea II, referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 25 de abril de 2022.

ROSÂNGELA COIADO ORCELLI
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022
** Elotech **
27/04/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 63/2022 de 27/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.544,00 (catorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0021.2.183.		Enfrentameno da Emergência COVID-19	
591 - 3.3.90.30.00.00	19494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
592 - 3.3.90.39.00.00	19494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.544,00
		Total Suplementação:	**14.544,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.91.01.00000000	Fonte:	19494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	14.544,00
			Total da Receita:	**14.544,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 27 de abril de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022
** Elotech **
27/04/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 64/2022 de 27/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 133.405,99 (cento e trinta e três mil quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
601 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
597 - 3.3.90.30.00.00	33495	MATERIAL DE CONSUMO	54,02
10.001.10.301.0015.2.131.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL	
600 - 3.3.90.30.00.00	33330	MATERIAL DE CONSUMO	21.898,85
10.001.10.302.0016.2.091.		MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	
598 - 3.3.90.30.00.00	33496	MATERIAL DE CONSUMO	162,54
10.001.10.304.0017.2.094.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS	
599 - 3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	1.290,58
10.001.10.304.0017.2.095.		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - PRÓPRIOS	
593 - 3.3.90.30.00.00	03510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
596 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
594 - 3.3.90.30.00.00	03510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
595 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.2.137.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
602 - 3.3.90.30.00.00	3555	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
603 - 3.3.90.39.00.00	3555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	**133.405,99**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 27 de abril de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 083/2022
OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:
EXCLUA-SE DO TERMO DE REFERÊNCIA E ONDE CONSTAR NO EDITAL, O LOTE 02.
O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 083/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.
Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.
Publique-se
Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.
Marcelo Celestrino / Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 081/2022
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 081/2022, em razão do Setor estar em curso no período da manhã do dia 04/05/2022. A sessão seria aberta às 08h30min, do dia 04/05/2022, **ficando alterada para às 08h30min do dia 05/05/2022.**
O edital modificado e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.246/2022
DATA: 27/04/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas A K T CONFECÇÕES LTDA e MOZAQUATRO & SANTOS LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 019/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 019/2022 em favor das empresas A K T CONFECÇÕES LTDA e MOZAQUATRO & SANTOS LTDA, cujo objeto trata se da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de insumos para cama, mesa e banho para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraíma.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial n° 086/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus, Micro-ônibus e Vans, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município. LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de maio de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 087/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 11/05/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 11/05/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 11/05/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 088/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para execução de serviços de Infraestrutura de Rede de Dados, com o objetivo de atender à crescente demanda de ampliação/reforma, bem como instalação em novas edificações do município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 11/05/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 11/05/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 11/05/2022

Modalidade: Tomada de Preços n° 003/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação poliédrica em pedra irregular na área rural do município, da Estrada Encruzo Lovera, trecho compreendido entre a BR 163 até a antiga Estrada Guaíra-Toledo, numa extensão de 3.430,00 metros lineares, correspondente a 20.580,00 m2 e da Antiga Estrada Guaíra-Toledo, trecho compreendido entre Estrada Encruzo Lovera até a Estrada Pavimentada de Guaíra-Dr. Oliveira Castro, numa extensão de 1.873,00 metros lineares, correspondente a 11.238,00 m2 , totalizando numa extensão de 5.303,00 metros lineares e área de pavimentação de 31.818,00 m2 a ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Bruno Andrei Colcetta e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de maio de 2022.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2021.
A Comissão Permanente de licitações, constituída através da Portaria n° 125/2022 de 21/03/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 013/2021, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:
Nº 01 EMPRESA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP - VALOR R$293.300,77
***Valor por extenso: (duzentos e noventa e três mil, trezentos reais, setenta e sete centavos).**
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Guaíra - Paraná, 25 de abril de 2022.
Presidente da comissão: Marcelo Celestrino
Membro da Comissão: Vanderlei Rangel de Lima
Membro da Comissão: Fernando Cristiano Peiter
Apoio Técnico: Franz Jambersi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação.
DISPENSA Nº014/2022
PROCESSO Nº047/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Reforma das cadeiras e longarinas, pertencentes à Atenção Primária, UBS Icaraíma, UBS Vila Rica do Ivaí e Porto Camargo, conforme solicitação da fiscalização da Vigilância Sanitária do Estado e Município e normas legais do Ministério da Saúde.
CONTRATADO: IRANI FORTUNATO RIBEIRO 65999800900
CNPJ:13.820.819/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 CONTADOS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
Icaraíma, 27 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de uma Máquina de Pintura Viária Airless Nova, para a Secretaria Municipal de Administração, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no qual será empregado, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 12/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 12/05/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO R$ 29.192,89 (vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos)
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
PREGOEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 03/2022
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea II da Deliberação 066/2019 do CEAS/PR
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 459/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei Municipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião via whatsap no dia 26/04/2022 em decorrência da COVID-19 e pela Ata nº 81/2022
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea II referente ao período 01/07/2021 até o dia 31/12/2021 – 2º Semestre de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 26 de abril de 2022.
Rosangela de Fatima Lopes da Silva
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a análise da HABILITAÇÃO do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, Icaraíma, Estado do Paraná, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO A AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS DA SEDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 765/2019, TERMO DE ADESÃO 16.586.487-5/2021, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DA SAÚDE E DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Após a análise e verificação da documentação de habilitação, constatou-se o que segue:
EMPRESA SITUAÇÃO
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA HABILITADA
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.
Se ausente recursos, fica designada a abertura da proposta de preços, das licitantes habilitadas e descrita acima, para o dia 06/05/2022 (seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois), sexta-feira, às 08h30m (oito horas e trinta min.), na sala de reuniões, 2º andar da Prefeitura do Município de Icaraíma/Pr.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2022.
Presidente da comissão: _____
Membros da comissão: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.245/2022
DATA: 27/04/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS, UMUCAMPO - COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA, R D KUPLANS BENETI ME e GANA COMERCIO DE PECAS DE VEICULOS LTDA ME o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 017/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 017/2022 em favor das empresas A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS, UMUCAMPO - COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA, R D KUPLANS BENETI ME e GANA COMERCIO DE PECAS DE VEICULOS LTDA ME, cujo objeto trata se da Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças para máquinas pesadas (trator, pá carregadeira, moto niveladora, retro escavadeira) e implementos agrícolas pertencentes à frota municipal, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

Resolução n° 009/2022

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III / PAEFI Regionalizado - FEAS – referente ao período 01/07/2021 a 31/12/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté - Paraná, - em reunião ordinária do conselho no dia 27 de abril de 2022, ata nº 003/2022, por meio da plataforma digital Whatsapp

Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III / PAEFI Regionalizado – FEAS, referente ao período 01/07/2021 a 31/12/2021., apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Ivaté – PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III / PAEFI Regionalizado - FEAS – referente ao período 01/07/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR., 27 de Abril de 2.022.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 006/2022.
SÚMULA: Aprova a prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense VI, conforme Deliberação 057/2019 – CEAS/PR – Período: 2º Semestre/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata 003/2022, dia 25 de Abril de 2022, às 9h30min, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense VI, conforme Deliberação 057/2019 – CEAS/PR – Período: 2º Semestre/2021.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 27 de Abril de 2022.
Vânia Maria Garcia Rosa
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 002/2022
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2022, em favor da Empresa: A P SOUZA & SOUZA LTDA, nos Lotes 01, 02 e 03 no valor total de R$ 12.737,16 (doze mil setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos). Conforme resultado da reunião

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO DE APOSTILAMENTO
DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 200/2021
PREGÃO 059/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – H B COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 01.434.983/0001-37, com sede na Av. Hermes Vissoto Nº 1058, CEP 87.530-000, Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665-1372, e-mail: posto.hb@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Hugo de Souza Arão Vicente, portador do RG n° 8.473.274-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 046.956.569-14, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da empresa de reequilíbrio econômico financeiro do contrato e do Parecer jurídico aprovando a solicitação.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário e total do item relacionado a seguir, referente à Ata de Registro de Preços acima mencionada que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO ATUAL		VALOR UNITARIO CORRIGIDO		MARCA
6	Arla 32 solução (embal. 20 l)	BALDE	60	R$	76,70	R$	134,23	ECOBRILHO

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Abril de 2022.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
H B COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0
Nome: Keila Carolina da Silva
RG. 14.216.853-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 077/2021 - LIC AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE SE DESTINAM A SUPRIR DEMANDA EXCEPIONAL E IMPREVISTA DA POPULAÇÃO LOCAL, BEM COMO, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E/ OU REQUISIÇÕES O MUNISTÉRIO PUBLICO, POR MEIO DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTOS SOBRE A TABELA CMED-(CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) NO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 034/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. ROSANGELA RINALDI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 715.213.139-20, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ /PR. representante da empresa. ROSANGELA RINALDI FARMACIA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 077/2021, para o dia 28/04/2023, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,26 DE ABRIL DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
ROSANGELA RINALDI FARMACIA
ROSANGELA RINALDI
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 092/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NOS VEÍCULOS CONSTANTES NA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 39/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. SIDNEI CARLOS GEREVINI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 614.556.289-72, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 092 /2021, para o dia 12/05/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 26 DE ABRIL DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
SIDNEI CARLOS GEREVINI
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 090/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NOS VEÍCULOS CONSTANTES NA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 39/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MARCIO ALESCINDRO DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 045.097.459-66, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa MECÂNICA E AUTO CENTER MARILUZ-LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 090/2021, para o dia 12/05/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 26 DE ABRIL DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MECÂNICA E AUTO CENTER MARILUZ-LTDA
MARCIO ALESCINDRO DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

CORIPA

ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n°. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000, denominado como Cedente e o município de ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.337/0001-60, com sede e localizada na Avenida Hermes Vissoto, nº. 810, CEP: 87.530-000, centro, na cidade de Icaraíma/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 166.999.308-69, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 35.868.656-8 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:
CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 06/04/2022 a 04/05/2022, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 27 de abril de 2022.
CEDENTE — CESSIONÁRIO
José Carlos Baraldi — Marcos Alex de Oliveira
PRESIDENTE CORIPA — PREFEITO DE ICARAÍMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 190/2022
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Antonio Candido de Souza	5.091.069-5	2021/2022	02/05/2022 a 31/05/2022
Aparecido Castanho	1.757.595	2021/2022	02/05/2022 a 31/05/2022
Dayhane Francieli Delatorre	7.720.473-3	2020/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
Francisco Rosado Filho	001.166.459	2021/2022	20/04/2022 a 04/05/2022
Jose Fausto da Silva	6.116.167-8	2020/2021	04/04/2022 a 03/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$562,55 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 27 de abril de 2022.

FERNANDO DE OLIVEIRA VASCONCELLOS ENDEREÇO: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 603 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0012 LOTE: 0009 INSC: 459680-0	ANESIO MILAN ENDEREÇO: RUA ALBERTO BATISTA, 100 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 0024 INSC: 419300-0	FABIANO DE MELLO BELENTANI ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 521 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 0016 INSC: 418850-0
JOSE FLORENTINO NOTARIO ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 531 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 0015 INSC: 418800-0	MAURICIO LARENTES ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 541 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 0014 INSC: 418750-0	MARCOS AGUERA LOPES ENDEREÇO: RUA APARECIDA TRISSOLDI, 1173 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 12-D INSC: 418650-0
MB LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA APARECIDA TRISSOLDI, 1203 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE:0009 INSC: 418500-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 037/2022
Dispõe sobre o cancelamento do Processo licitatório número 068/2022 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 .
CONSIDERANDO o disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo para o erário público;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo para o interesse público;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica CANCELADO o certame público denominado LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA autuado sob o nº. 01/2022, que visava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) QUE VISA DEFINIR OBJETOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Art. 2º Oportunamente, sanadas as irregularidades apuradas no lote nº 01, a Administração Pública Municipal promoverá a Licitação do objeto em questão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de abril de 2022,
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS 2022

MÊS/COMPETÊNCIA	QUANTIDADE DE SERVIDORES
ABRIL	375

Pérola-PR, 27 de abril de 2022.
ORLANDO ADILSON BIACA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 030/2022
SÚMULA: REGULAMENTA A LEI Nº 1840, DE 26 DE ABRIL DE 2022, E CRIA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORIA DE MANEJO ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DENOMINADA "MATA DA MORESCA".
O PREFEITO DE MARIA HELENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL MUNICIPAL NA CATEGORIA DE MANEJO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DEMONINADA MATA DA MORESCA, formada por uma parte ideal de uma área de terras rurais, coberta por vegetação nativa, situada no lugar denominado, , da Gleba n°4-Figueira, da Colônia Serra dos Dourados, no Município de Maria Helena/PR, pertencendo a matrícula nº 42.789, constituído sob lote de terras n° 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237 e 238, subdivisão da parte dos lotes n°11, 12 e 13, Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício de Umuarama/PR, e em conformidade com o georreferenciamento, mapas e memoriais descritivos inclusos e aprovados pelo INCRA, conforme limites e confrontações descritos a seguir.
§1º - Área total de 1.175.736,00 m² (Um milhão cento e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis metros quadrados), ou seja 117,5736 ha (117 hectares, 57 ares e 36 centiares), conforme a matrícula registrada sob número 42.789.
§2º - Das confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GXH-P-10502 de coordenadas (longitude -53°18'01,048" , latitude -23°36'51,347") , e altitude 394.431 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 92°12' e distância de 31,24 m, até o vértice GXH-P-10503 de coordenadas (longitude -53°17'59,947" , latitude -23°36'51,386") , e altitude 397.886 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 138°39' e distância de 43,56 m, até o vértice GXH-P-10504 de coordenadas (longitude -53°17'58,932" , latitude -23°36'52,449") , e altitude 393.409 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 148°34' e distância de 67,21 m, até o vértice GXH-P-10505 de coordenadas (longitude -53°17'57,696" , latitude -23°36'54,313") , e altitude 386.337 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 164°30' e distância de 62,19 m, até o vértice GXH-P-10506 de coordenadas (longitude -53°17'57,110" , latitude -23°36'56,261") , e altitude 392.7 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 150°41' e distância de 56,41 m, até o vértice GXH-P-10507 de coordenadas (longitude -53°17'56,136" , latitude -23°36'57,860") , e altitude 393.383 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 85°31' e distância de 65,01 m, até o vértice GXH-P-10508 de coordenadas (longitude -53°17'53,850" , latitude -23°36'57,695") , e altitude 400.124 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 92°07' e distância de 120,85 m, até o vértice GXH-P-10509 de coordenadas (longitude -53°17'49,590" , latitude -23°36'57,841") , e altitude 399.783 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 91°22' e distância de 97,18 m, até o vértice GXH-P-10510 de coordenadas (longitude -53°17'46,163" , latitude -23°36'57,917") , e altitude 403.318 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 92°09' e distância de 95,41 m, até o vértice GXH-P-10511 de coordenadas (longitude -53°17'42,800" , latitude -23°36'58,034") , e altitude 411.172 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 92°41' e distância de 134,38 m, até o vértice GXH-P-10512 de coordenadas (longitude -53°17'38,065" , latitude -23°36'58,239") , e altitude 424.895 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 93°10' e distância de 95,32 m, até o vértice GXH-P-10513 de coordenadas (longitude -53°17'34,708" , latitude -23°36'58,411") , e altitude 429.668 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 93°50' e distância de 87,43 m, até o vértice GXH-P-10514 de coordenadas (longitude -53°17'31,631" , latitude -23°36'58,601") , e altitude 423.447 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 95°25' e distância de 42,29 m, até o vértice GXH-V-2307 de coordenadas (longitude -53°17'30,146" , latitude -23°36'58,731") , e altitude 420.08 , segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL , no azimute 179°05' e distância de 85,01 m, até o vértice DB5-V-13128 de coordenadas (longitude -53°17'30,098" , latitude -23°37'01,494") , e altitude 424.21 , segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL , no azimute 179°01' e distância de 98,05 m, até o vértice DB5-V-13129 de coordenadas (longitude -53°17'30,039" , latitude -23°37'04,680") , e altitude 420.91 , segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL , no azimute 181°00' e distância de 95,64 m, até o vértice DB5-V-13130 de coordenadas (longitude -53°17'30,099" , latitude -23°37'07,788") , e altitude 414.65 , segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL , no azimute 180°43' e distância de 122,04 m, até o vértice DB5-V-13131 de coordenadas (longitude -53°17'30,154" , latitude -23°37'11,755") , e altitude 408.66 , segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL , no azimute 179°33' e distância de 85,51 m, até o vértice DB5-V-13132 de coordenadas (longitude -53°17'30,131" , latitude -23°37'14,534") , e altitude 405.88 , segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL , no azimute 180°03' e distância de 60,94 m, até o vértice DB5-V-13133 de coordenadas (longitude -53°17'30,133" , latitude -23°37'16,515") , e altitude 404.62 , segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL , no azimute 181°10' e distância de 114,41 m, até o vértice DB5-V-13134 de coordenadas (longitude -53°17'30,216" , latitude -23°37'20,232") , e altitude 403.7 , segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL , no azimute 179°38' e distância de 104,6 m, até o vértice DB5-V-13135 de coordenadas (longitude -53°17'30,192" , latitude -23°37'23,632") , e altitude 409.46 , segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL , no azimute 180°17' e distância de 102,85 m, até o vértice DB5-V-13136 de coordenadas (longitude -53°17'30,211" , latitude -23°37'26,975") , e altitude 415.09 , segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL , no azimute 180°03' e distância de 101,53 m, até o vértice DB5-V-13137 de coordenadas (longitude -53°17'30,215" , latitude -23°37'30,275") , e altitude 414.17 , segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL , no azimute 181°53' e distância de 57,19 m, até o vértice GXH-V-2308 de coordenadas (longitude -53°17'30,281" , latitude -23°37'32,133") , e altitude 413.189 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 224°43' e distância de 6,32 m, até o vértice GXH-P-10515 de coordenadas (longitude -53°17'30,438" , latitude -23°37'32,279") , e altitude 413.358 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 222°46' e distância de 30,05 m, até o vértice GXH-P-10516 de coordenadas (longitude -53°17'31,158" , latitude -23°37'32,996") , e altitude 414.009 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 232°37' e distância de 31,78 m, até o vértice GXH-P-10517 de coordenadas (longitude -53°17'32,049" , latitude -23°37'33,623") , e altitude 413.721 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 235°09' e distância de 37,86 m, até o vértice GXH-P-10518 de coordenadas (longitude -53°17'33,145" , latitude -23°37'34,326") , e altitude 412.355 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 234°15' e distância de 108,55 m, até o vértice GXH-P-10519 de coordenadas (longitude -53°17'36,253" , latitude -23°37'36,387") , e altitude 403.668 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 236°13' e distância de 44,23 m, até o vértice GXH-P-10520 de coordenadas (longitude -53°17'37,550" , latitude -23°37'37,186") , e altitude 398.968 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 221°26' e distância de 25,7 m, até o vértice GXH-P-10521 de coordenadas (longitude -53°17'38,150" , latitude -23°37'37,812") , e altitude 396.517 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 244°32' e distância de 35,13 m, até o vértice GXH-P-10522 de coordenadas (longitude -53°17'39,269" , latitude -23°37'38,303") , e altitude 393.15 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 233°31' e distância de 93,04 m, até o vértice GXH-P-10523 de coordenadas (longitude -53°17'41,908" , latitude -23°37'40,101") , e altitude 388.197 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 234°49' e distância de 80,95 m, até o vértice GXH-P-10524 de coordenadas (longitude -53°17'44,242" , latitude -23°37'41,617") , e altitude 383.503 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 234°11' e distância de 90,14 m, até o vértice GXH-P-10525 de coordenadas (longitude -53°17'46,821" , latitude -23°37'43,331") , e altitude 378.09 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 236°16' e distância de 141,94 m, até o vértice GXH-P-10526 de coordenadas (longitude -53°17'50,986" , latitude -23°37'45,892") , e altitude 374.308 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 232°55' e distância de 44,3 m, até o vértice GXH-P-10527 de coordenadas (longitude -53°17'52,233" , latitude -23°37'46,760") , e altitude 371.236 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 222°26' e distância de 61,41 m, até o vértice GXH-P-10528 de coordenadas (longitude -53°17'53,695" , latitude -23°37'48,233") , e altitude 367.032 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 223°49' e distância de 62,18 m, até o vértice GXH-P-10529 de coordenadas (longitude -53°17'55,214" , latitude -23°37'49,691") , e altitude 362.956 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 167°21' e distância de 28,22 m, até o vértice GXH-P-10530 de coordenadas (longitude -53°17'54,996" , latitude -23°37'50,586") , e altitude 365.947 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 192°18' e distância de 37,63 m, até o vértice GXH-P-10531 de coordenadas (longitude -53°17'55,279" , latitude -23°37'51,781") , e altitude 362.952 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 175°16' e distância de 37,45 m, até o vértice GXH-P-10532 de coordenadas (longitude -53°17'55,170" , latitude -23°37'52,994") , e altitude 362.623 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 42789 - LOTE 231, 232, 234, 235, 236, 237 e 238 , no azimute 144°51' e distância de 29,2 m, até o vértice GXH-P-10533 de coordenadas (longitude -53°17'54,577" , latitude -23°37'53,770") , e altitude 364.481 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 -MAT. 12255 - LOTE 239 - GLEBA 4-FIGUEIRA , no azimute 236°10' e distância de 233,15 m, até o vértice DB5-M-1588 de coordenadas (longitude -53°18'01,410" , latitude -23°37'57,988") , e altitude 336.15 , segue confrontando com CNS: 08.041-6 - MAT. 12255 - LOTE 239 - GLEBA 4-FIGUEIRA , no azimute 236°11' e distância de 56,2 m, até o vértice DB5-V-13141 de coordenadas (longitude -53°18'03,058" , latitude -23°37'59,004") , e altitude 327.55 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 342°07' e distância de 41,28 m, até o vértice DB5-P-27049 de coordenadas (longitude -53°18'03,505" , latitude -23°37'57,727") , e altitude 327.66 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 27°59' e distância de 37,14 m, até o vértice DB5-P-27050 de coordenadas (longitude -53°18'02,890" , latitude -23°37'56,661") , e altitude 328.17 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 354°23' e distância de 29,17 m, até o vértice DB5-P-27051 de coordenadas (longitude -53°18'02,991" , latitude -23°37'55,718") , e altitude 328.23 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 358°20' e distância de 29,8 m, até o vértice DB5-P-27052 de coordenadas (longitude -53°18'03,021" , latitude -23°37'54,749") , e altitude 328.1 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 05°43' e distância de 17,55 m, até o vértice DB5-P-27053 de coordenadas (longitude -53°18'02,959" , latitude -23°37'54,182") , e altitude 328.44 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 05°05' e distância de 31,11 m, até o vértice DB5-P-27054 de coordenadas (longitude -53°18'02,862" , latitude -23°37'53,175") , e altitude 328.52 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 23°45' e distância de 48,62 m, até o vértice DB5-P-27055 de coordenadas (longitude -53°18'02,171" , latitude -23°37'51,729") , e altitude 329.9 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 10°48' e distância de 47,56 m, até o vértice DB5-P-27056 de coordenadas (longitude -53°18'01,856" , latitude -23°37'50,210") , e altitude 330.11 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 350°42' e distância de 37,61 m, até o vértice DB5-P-27057 de coordenadas (longitude -53°18'02,070" , latitude -23°37'49,004") , e altitude 330.82 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 34°53' e distância de 44,25 m, até o vértice DB5-P-27058 de coordenadas (longitude -53°18'01,177" , latitude -23°37'47,824") , e altitude 331.77 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 11°12' e distância de 24,36 m, até o vértice DB5-P-27059 de coordenadas (longitude -53°18'01,010" , latitude -23°37'47,048") , e altitude 334.81 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 33°39' e distância de 38,2 m, até o vértice DB5-P-27060 de coordenadas (longitude -53°18'00,264" , latitude -23°37'46,014") , e altitude 331.29 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 11°14' e distância de 47,08 m, até o vértice DB5-P-27061 de coordenadas (longitude -53°17'59,940" , latitude -23°37'44,513") , e altitude 332.44 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 01°29' e distância de 50,43 m, até o vértice DB5-P-27062 de coordenadas (longitude -53°17'59,893" , latitude -23°37'42,875") , e altitude 333.49 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 336°35' e distância de 23,08 m, até o vértice DB5-P-27063 de coordenadas (longitude -53°18'00,217" , latitude -23°37'42,186") , e altitude 338.89 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 06°47' e distância de 74,04 m, até o vértice DB5-P-27064 de coordenadas (longitude -53°17'59,908" , latitude -23°37'39,797") , e altitude 339.16 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 349°48' e distância de 41,45 m, até o vértice DB5-P-27065 de coordenadas (longitude -53°18'00,167" , latitude -23°37'38,471") , e altitude 339.29 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 21°47' e distância de 43,32 m, até o vértice DB5-P-27066 de coordenadas (longitude -53°17'59,599" , latitude -23°37'37,163") , e altitude 342.76 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no azimute 05°41' e distância de 53,49 m, até o vértice DB5-P-27067 de coordenadas (longitude -53°17'59,412" , latitude -23°37'35,433") , e altitude 352.69 , segue confrontando com CORREGO IMBUIA , no az

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. MARILIA, 2.534 – CENTRO – MARILUZ – PARANÁ
CEP. 87470-000 – FONE (44) 3534-1599

Resolução nº 002/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao segundo semestre ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.278/2002 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao segundo semestre ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data se sua publicação.

Mariluz-Pr, 27 de abril de 2022.

Maria Dalva Albuquerque Santana
Presidente CMAS

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 14/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR
Contratada: ANA PAULA SANTOS LOCALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.583.243/0001-23, estabelecida na Av. Jesus Gonçalves, nº 136, Bloco B, Jardim Vista Alegre - CEP 18.915-828, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 11/2021, celebrado junto à empresa ANA PAULA SANTOS LOCALI, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, e no limite máximo de 25% (vinte e cinco) por cento, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de equipamentos de proteção individual, bem como uniformes, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 14/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Valor total aditivo – R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).
Prazo de Vigência: 26 de Outubro de 2022.
Umuarama/PR, 26 de Abril de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 14/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR
Contratada: RAFAEL F FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.965/0001-18, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 3313, CEP 85.811-340, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 08/2021, celebrado junto à empresa RAFAEL F. FERNANDES, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, e no limite máximo de 25% (vinte e cinco) por cento, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de equipamentos de proteção individual, bem como uniformes, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 14/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Valor total aditivo – R$ 70.900,50 (Setenta mil, novecentos reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 26 de Outubro de 2022.
Umuarama/PR, 26 de Abril de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 17/2022 – Inexigibilidade nº 05/2022.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.976.695/0001-90, situada na Rua Elvira Faiten Franz, nº 240, Bairro Jardim Canadá, CEP 85.813-520, na cidade de Cascavel/PR.
Objeto correto: aquisição de Cabos Extensores e Pás Adesivas para Desfibriladores, compatível com Equipamento Isis/Ion Cardiomax Dualmax da marca "INSTRAMED", presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.
Prazo de Vigência: 28 de Julho de 2022.
Umuarama/PR, 27 de Abril de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 137/2022
Republicado por incorreção

Prorroga o prazo do contrato temporário de **KARINA ALMEIDA DA PAZ ZIBETTI**, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital n° 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 25 de OUTUBRO de 2022, o prazo do contrato temporário da Sra. **KARINA ALMEIDA DA PAZ ZIBETTI,,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10097301-4, SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Auxiliar de Tarm- 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 26 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 27 de abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A.F. FELIPE CONFECÇÕES - EPP CNPJ 07.708.500/0007-17 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXETO ROUPAS INTIMAS (BORDADOS) LO N° 147729 VALIDADE 21/09/2022 instalada AV RIO BRANCO, N° 294 , CENTRO, NO MUNICIPIO DE PEROLA-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A.F. FELIPE CONFECÇÕES - EPP CNPJ 07.708.500/0007-17 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Simplificada para CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXETO ROUPAS INTIMAS (BORDADOS) LO Nº 147729 VALIDADE 21/09/2022 implantada AV RIO BRANCO, Nº 294 , CENTRO, NO MUNICIPIO DE PEROLA-PR.

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº139 /2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de **RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 28 de OUTUBRO de 2022, o prazo do contrato temporário do Sr. **RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10082159-1, SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Enfermeiro Intervencionista- 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 29 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 27 de abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 142/2022

Revoga a Cessão do Servidor BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA CAMPOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de maio de 2022, a Portaria nº 059/2022 - CIUENP de 25 de fevereiro de 2022 que cedia o servidor **BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA CAMPOS**, portador Cédula de Identidade RG nº 10.631.302-4 SESP-PR, ocupante do emprego público de provimento efetivo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, pelo regime CLT, ao Município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Umuarama/PR, 28 de abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 143/2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de **ROSIMAR DE JESUS TOMAZ JARDIM**, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 28 de OUTUBRO de 2022, o prazo do contrato temporário da Sra. **ROSIMAR DE JESUS TOMAZ JARDIM**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9109560-2, SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem- 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 29 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 27 de abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Súmula: **APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, 01/07/2021 ATÉ 31/12/2021, - DA DELIBERAÇÃO Nº 66/2019- INCENTIVO A ADESÃO ESPONTÂNEA II – FEAS/PR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e,

Considerando a deliberação em plenária realizada em 27 de abril de 2022

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, 01/07/2021 ATÉ 31/12/2021, DA DELIBERAÇÃO Nº 66/2019- INCENTIVO A ADESÃO ESPONTÂNEA II – FEAS/PR. SENDO QUE FALTAM UTILIZAR 18,07% DO MONTANTE DO RECURSO.**

Art. 2º - **APROVAR A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AOS GASTOS EXECUTADOS ATÉ ESTA DATA.**

que integra esta Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 27 de abril de 2022

MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES
PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PALESTRAS PARA CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: ROSIMAR ANTONIO ANGST 05056696927.
CNPJ. Nº 33.854.045/0001-82.
VALOR: R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
São Jorge do Patrocínio, 27 de abril 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 103/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.121.504/0001-22, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, cep- 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. NEVILTON COELHO DE ALENCAR, portador(a) do RG. nº 34809640 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 507.911.179-87, residente e domiciliado à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5155, Zona II, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 23/2021, Processo n° 64, data da homologação da licitação 05/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, até dia 31 de julho de 2022, contados a partir de 09 de abril de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de abril de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRAS N° 104/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.325.301/0001-16, com sede à SANTOS DUMONT, nº 1406, JARDIM JOANA D´ARC - 87308-832 na cidade de CAMPO MOURAO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. Adriana Biondo Mancin Garaluz, portador(a) do RG. Nº 89674298 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 063.212.449-02, residente e domiciliado à Av. Guilherme de Paula Xavier, nº 1820, centro, Campo Mourão, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 23/2021, Processo n° 64, data da homologação da licitação 05/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, até dia 31 de julho de 2022, contados a partir de 09 de abril de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de abril de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 30/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 83/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 30/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PALESTRAS PARA CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ROSIMAR ANTONIO ANGST 05056696927
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/04/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, portador(a) do RG. nº 17346741 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 903.230.509-30, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 24/2022, Processo n° 80, data da homologação da licitação 26/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MATERIAL PEDAGOGICOS (CARTILHAS) PARA AÇÕES DAS CAMPANHAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E CYBERBULLYING A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-3.921,0-(três mil novecentos e vinte e um reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (60 (SESSENTA)) DIAS, tendo início em 27/04/22 e término previsto para 25/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de abril de 2022.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

D.A.P. FERRARI & CIA LTDA - ME CNPJ 11.628.496/0001-69 torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para FABRICAÇÃO DE CAVACOS DE MADEIRA, RLAS 148884-R1 VALIDADE 15/10/2022 a ser implantada Rua A, Cidade Industrial Edivar Sávio Pólli, Iporã - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

D.A.P. FERRARI & CIA LTDA - ME CNPJ 11.628.496/0001-69 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Simplificada para FABRICAÇÃO DE CAVACOS DE MADEIRA, RLAS 148884-R1 VALIDADE 15/10/2022 implantada Rua A, Cidade Industrial Edivar Sávio Pólli, Iporã - PR

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DANIELLE DA SILVA 06115242959, inscrita no CNPJ nº 24.327.709/0001-64, com sede à RUA TIRADENTES , nº 932, CENTRO - 87580-000 na cidade de CAFEZAL DO SUL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DANIELLE DA SILVA, portador(a) do RG. nº 141055062 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 061.152.429-59, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 25/2022, Processo n° 81, data da homologação da licitação 26/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MARIA VICTÓRIA AO VIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE JUNHO DE 2022 NA PRAÇA ALBERTO ROMERO. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-10.000,0-(dez mil reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (60 (sessenta)) dias, tendo início em 27/04/2022 e término previsto para 20/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Ofício nº 084/2022

Mariluz, 27 de abril de 2022.

Assunto: Informação VTN — Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Mariluz para o ano 2022.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2022	R$ 70.000,00/ha	R$ 53.971,00/ha	R$ 38.874,00/ha	R$ 32.438,00/ha	R$ 23.588,00/ha	R$ 10.375,00/ha

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:
Responsável pelo Levantamento: Engº. Agº. Mario Bazzanella Neto, inscrito no CPF sob nº 108.379.949-50 – CREA-PR nº 186169/D.
1. Descrição simplificada da metodologia:

Separação em Classes:
Para o levantamento são utilizadas as oito classes de capacidade de uso, conforme o "Manual para levantamento utilitário e classificação de terras no sistema de capacidade de uso", publicado pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS), amplamente difundido no Brasil desde sua primeira publicação em 1983. Apenas o preço da classe V, atualmente de uso bastante restrito pela legislação não é pesquisado em nenhuma localidade. As demais classes são todas pesquisadas e divulgadas, e apresentam as seguintes características, conforme adaptado de Lepsch:
Grupo A- Classe I: terras cultiváveis, aparentemente sem problemas especiais de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com altas produtividades.
Grupo A- Classe II: terras cultiváveis com problemas simples de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com produtividades ainda acima da média.

Grupo A- Classe III: terras cultiváveis com problemas complexos de conservação. Ocupação mais comuns no Paraná: Grãos, com produtividades médias.
Grupo A- Classe IV: terras cultiváveis apenas ocasionalmente ou em extensão limitada, com sérios problemas de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com produtividades médias e pastagens para a criação de gado de leite.
Grupo B- Classe V: terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento sem necessidade de prática especial de conservação, cultiváveis apenas em casos muito especiais. Ocupação mais comum no Paraná: Áreas alagáveis não sistematizadas.
Grupo B- Classe VI: terras adaptadas em geral para pastagem e/ou reflorestamento com problemas simples de conservação, cultiváveis apenas em casos especiais de algumas culturas permanentes protetoras do solo. Ocupação comum: Pastagens para bovino de corte, especialmente em áreas planas a suave onduladas, porém, frágeis devido a textura arenosa ou a baixa fertilidade.

Período de realização da coleta de dados:
- Início da realização de coleta: 01/01/2021
- Final da realização de coleta: 31/12/2021

Atenciosamente,

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA N° 101/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.320.176/0001-91, com sede à RUA ICARAIMA, nº , ZONA IV - 87504-400 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LUCAS GABRIEL, portador(a) do RG. Nº 88235339 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 052.803.109-05, residente e domiciliado à Rua das Missões, nº 2864, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 23/2021, Processo n° 64, data da homologação da licitação 05/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT ADITIVADA	VL/UNIT	V L / TOTAL
121	110	PASTA PLASTICA COM ELASTICO DE 30MM, TAMANHO OFÍCIO	27	4,25	114,75
146	26	ISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 110/220V -K-800, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	06	130,68	784,08

Do Prazo Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, até dia 31 de julho de 2022, contados a partir de 09 de abril de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio- PR, 11/04/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA N° 102/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: FELIPE R. LOPES PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 32.722.664/0001-50, com sede à RUA LAURO LOPES, nº , ZONA I - 87502-050 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CÉLIO JOSÉ LOPES, portador(a) do RG. Nº 46438329 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 930.017.389-87, residente e domiciliado à Rua Ceara, nº 5221, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 23/2021, Processo n° 64, data da homologação da licitação 05/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT ADITIVADA	VL/UNIT	V L / TOTAL
30	200	CARTOLINA E.V.A, COM DESENHO/ESTAMPA, CORES DIVERSAS UNID.	50	3,10	155,00
31	460	CARTOLINA E.V.A. COM GLITTER 400MMX600MM DIVERSAS CORES	115	3,32	381,80
34	25	CLIPE Nº 10 - NIQUELADO, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI – FERRUGEM -CX COM 500 G. COM PADRÃO	06	7,00	42,00
43	220	COLA EM BASTÃO, DE 1ª QUALIDADE, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL,COM SELO DE QUALIDADE INMETRO.	55	2,90	159,50
134	17	PINCEL ATÔMICO 1100, CX C/ 12 UNID. DIVERSAS CORES, COM PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A MARCA PILOT	04	59,56	238,24

Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, até dia 31 de julho de 2022, contados a partir de 09 de abril de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 38/2022
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.491, de 26 de abril de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres
Órgão01 – PODER LEGISLATIVO
Un. Orç. 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
El. Despesa (3863)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
Total da Fonte.....R$ 4.000,00
Total Geral.....R$ 4.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada a dotação orçamentária discriminada abaixo, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais),conforme segue:
Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres
Órgão01 – PODER LEGISLATIVO
Un. Orç. 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
El. Despesa (01)31.90.11–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL..R$ 4.000,00
Total da Fonte.....R$ 4.000,00
Total Geral.....R$ 4.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 dias do mês de abril do ano de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 40/2022
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.493, de 27 de abril de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 140.360,13 (cento e quarenta mil, trezentos e sessenta reais e treze centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2022.
Fonte 858 Aquisição de reservatórios de água
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade06.182.0047.2.231 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil
El. Despesa ()44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 29.922,63
Total da fonte .....R$ 29.922,63
Fonte 859 Aquisição de cestas básicas de alimentos
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade06.182.0047.2.231 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil
El. Despesa ()33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO.....R$110.437,50
Total da fonte .....R$ 110.437,50
TOTAL GERAL.....R$ 140.360,13
Art. 2º Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Especial constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fontes, conforme Portarias nº 920 e 727/2022, baixadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pelo Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.491/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres
Órgão01 – PODER LEGISLATIVO
Un. Orç. 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
El. Despesa (3863)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
Total da Fonte.....R$ 4.000,00
Total Geral.....R$ 4.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada a dotação orçamentária discriminada abaixo, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais),conforme segue:
Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres
Órgão01 – PODER LEGISLATIVO
Un. Orç. 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
El. Despesa (01)31.90.11–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL..R$ 4.000,00
Total da Fonte.....R$ 4.000,00
Total Geral.....R$ 4.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e sua alteração Lei nº 2.446/2021, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.420/2021 e sua alteração Lei Municipal nº 2.447/2021; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.453/2021, com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 dias do mês de abril do ano de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.493/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 230.590,13 (duzentos e trinta mil, quinhentos e noventa reais e treze centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2022.
Fonte 136Plano de Ações Articuladas-PAR – Equipamentos de Cozinha
Órgão05 – Secretaria de Educação
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.0025.1.023 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para unidades escolares
El. Despesa ()44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 90.230,00
Total da fonte .....R$ 90.230,00
Fonte 858 Aquisição de reservatórios de água
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade06.182.0047.2.231 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil
El. Despesa ()44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 29.922,63
Total da fonte .....R$ 29.922,63
Fonte 859 Aquisição de cestas básicas de alimentos
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade06.182.0047.2.231 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil
El. Despesa ()33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO.....R$110.437,50
Total da fonte .....R$ 110.437,50
TOTAL GERAL.....R$230.590,13
Art. 2º Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Especial constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fontes, conforme Plano de Ação Articulada-PAR-Transferência Direta, firmado entre o município de São Jorge do Patrocínio e a União; Portarias nº 920 e 727/2022, baixadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pelo Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Art. 3º Os Valores arrecadados com as aplicações financeiras dos recursos do referido Plano e Portarias, nas respectivas fontes, serão inclusos no orçamento vigente, através de decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fontes obedecendo às dotações acima descritas.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e sua alteração Lei nº 2.446/2021, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.420/2021 e sua alteração Lei Municipal nº 2.447/2021; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.453/2021, com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DANIELLE DA SILVA 06115242959, inscrita no CNPJ nº 24.327.709/0001-64, com sede à RUA TIRADENTES , nº 932, CENTRO - 87580-000 na cidade de CAFEZAL DO SUL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DANIELLE DA SILVA, portador(a) do RG. nº 141055062 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 061.152.429-59, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 25/2022, Processo n° 81, data da homologação da licitação 26/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MARIA VICTÓRIA AO VIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE JUNHO DE 2022 NA PRAÇA ALBERTO ROMERO. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-10.000,0-(dez mil reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (60 (sessenta)) dias, tendo início em 27/04/2022 e término previsto para 20/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 39/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.492, de 27 de abril de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 763.500,00 (setecentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç.3.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.0011.2.030 - Manutenção e atividades do serviço de limpeza pública
El. Despesa (125)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
El. Despesa (127)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Órgão04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
Atividade 04.129.0067.2.050 - Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa (208)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
El. Despesa (209)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
El. Despesa (210)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Un. Orç. 04.04 – Departamento de Tesouraria
Atividade 04.123.0005.2.054 - Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria
El. Despesa (224)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade 04.124.0007.2.056 - Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (228)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$30.000,00
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.362.0098.2.217 - Manutenção das atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (290)33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$20.000,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação Nutrição Escolar
Atividade 12.361.0023.2.086– Manutenção e encargos da merenda escolar-Ensino Fundamental
El. Despesa (363)33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 50.000,00
Órgão06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.244.0041.2.090– Manutenção e encargos da Assistência Social
El. Despesa (373)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 45.000,00
El. Despesa (376)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
Un. Orç. 06.04 – Fundo da Infância e da Adolescência
Atividade 08.243.0040.2.088– Manutenção e encargos do conselho da criança e do adolescente-Conselho Tutelar
El. Despesa (404)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
Órgão09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.0056.2.160– Manutenção e atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (574)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (578)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.512.0058.2.158– Manutenção das atividades do Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (586)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
Atividade 18.542.0072.2.170–Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (596)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
El. Despesa (598)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Total Fonte .....R$ 306.000,00
Fonte102 – FUNDEB 30%
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç.05.03 – FUNDEB-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade12.361.0024.2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais-FUNDEB 30%
El. Despesa (327)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 106.200,00
El.Despesa(328)31.90.16– OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$20.000,00
El. Despesa (329)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.000,00
El. Despesa (330)33.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR.....R$ 1.300,00
Total Fonte .....R$ 152.500,00
Fonte104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç.05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil
El. Despesa (301)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
Atividade12.365.0029.2.219 – Manutenção e encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (317)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Total Fonte .....R$ 40.000,00
Fonte107 – Salário Educação
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç.05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.0025.1.023 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para unidades escolares
El. Despesa (249)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Total Fonte .....R$ 10.000,00
Fonte 303 – Saúde – ReceitasVinculadas
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç.07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da assistência a atenção básica
El. Despesa (454)33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$6.000,00
Atividade10.301.0089.2.130 – Manutenção Do Programa Saúde da Família- PSF
El. Despesa (462)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 70.000,00
El. Despesa (465)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
Atividade10.301.0089.2.132 – Manutenção e encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (470)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$20.000,00
Atividade10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (480)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 25.000,00
Atividade10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (495)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R$52.000,00
El. Despesa (506)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
Atividade10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos da vigilância sanitária
El. Despesa (529)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
Total da Fonte.....R$255.000,00
TOTAL GERAL.....R$763.500,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 763.500,00 (setecentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 – PoderExecutivo
Un. Orç. 02.02–Chefe de Gabinete
Atividade 04.122.0004.2.008 - Manutenção e atividades do Chefe de Gabinete
El.Despesa(20) 31.90.11– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 02.06–Planejamento e Orçamento
Atividade 04.121.0103.2.182 - Manutenção das atividades do Setor de Planejamento
El.Despesa(40) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El.Despesa(41) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.0051.2.012–Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio
El.Despesa(62) 33.90.92– DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 5.000,00
Atividade 04.126.0052.2.014–Manutenção das atividades e serviços de processamento de Dados
El.Despesa(68) 33.90.40–SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do Departamento de Recursos Humanos
El.Despesa(80) 33.90.91–SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade22.661.0035.1.001 – Construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e imóveis para a indústria
El.Despesa(86)44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.0010.2.025 – Manutenção de pavimentação asfáltica, meio fios e sarjetas
El. Despesa (102)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
Atividade15.451.0015.2.021 – Manutenção de prédios municipais
El. Despesa (106)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
El.Despesa(107)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Atividade17.451.0016.1.014 – Construção de esgoto sanitário
El.Despesa(117)44.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$20.000,00
Atividade17.512.0017.1.013 – Construção, ampliação e manutenção de galerias de aguas pluviais
El. Despesa (118)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.542.0060.2.028 – Manutenção e atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (163)33.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÕES.....R$20.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.0020.2.038 – Manutenção e encargos do pátio rodoviário
El. Despesa (181)33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 5.000,00
Atividade26.782.0020.2.040 – Manutenção e encargos do terminal rodoviário
El. Despesa (182)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de habitação
Atividade 16.482.0034.1.011 – Aquisição de imóveis e construção de casas populares
El. Despesa(192)44.90.61 –AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$30.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 28.843.0006.2.046 – Encargos e Financiamento da dívida fundada interna
El. Despesa(205) 46.90.71–PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 15.000,00
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade 04.124.0007.2.056 – Manutenção e encargos do departamento de contabilidade
El. Despesa(231) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$5.000,00
Órgão06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç.06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.122.0041.2.22– Manutenção da Secretaria de Assistência Social
El. Despesa(370)33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCIRIOS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Atividade08.244.0041.1.033 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ centros assistenciais
El. Despesa(372) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
Atividade08.244.00412.090 – Manutenção e encargos da assistência social
El. Despesa(383)33.90.36 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de assistência social
Atividade08.244.0082.2.100– Manutenção e aquisição de equipamentos para serviços de convivência e fortalecimento de vínculos
El. Despesa(391)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$5.000,00
El. Despesa(393)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCIRIOS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 06.04 – Fundo da Infância e da Adolescência
Atividade08.243.0040.2.088 – Manutenção e encargos do Conselho da Criança e do Adolescente-Conselho Tutelar
El. Despesa(407)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCIRIOS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Órgão 08 – Secret

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 030/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimento) em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. Fernanda da Silva Prandini Alves, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 14/03/2022, conforme Portaria nº. 131/2022 de 11/03/2022;
CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata Denise da Silva Soares em 19/04/2022, convocada mediante Edital nº. 026/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada abaixo, em VIGÉSIMA SEXTA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Oficial Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, a candidata abaixo deverá apresentar-se no dia 28/04/2022, das 8h00m às 11hs30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
15.	152	Rosangela Cordeiro Soler	77,5

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 dias de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2022, ao CONTRATO 02/2017, firmado em 28 de novembro de 2017.
CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná – SERVIPREV – CNPJ nº. 00,604,063/0001-57.
CONTRATADO: BOING & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 07 (sete) meses, com início em 01 de maio de 2022 e término previsto para 30 de novembro de 2022.
CLAUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal e suas alterações, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
São Jorge do Patrocínio, 27 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 225/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. APARECIDA NUNES, brasileira, portadora do RG. Nº. 5.498.717-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 252/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. CARLA CAROLINA TROVO, brasileira, solteira, portadora do RG. Nº. 10.484.291-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 254/2022 de 25 de abril de 2022
ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA Sra. ALINE ZUNTINE DE RESENDE, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 10.726.128-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Classe VI, Padrão GAM-VI, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Meio Ambiente; Atividade: 2.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental; passando do percentual de 50,00% (cinqüenta inteiros por cento) para o percentual de 75,00% (setenta e cinco inteiros por cento), a partir da competência de abril de 2022.
Art. 2º. Tal alteração do percentual de Gratificação da respectiva servidora se dá decorrente da sua designação para responder como Coordenadora Municipal de Defesa Civil do Município de São Jorge do Patrocínio/PR, ficando suspenso automaticamente caso ocorra a interrupção da presente Atividade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 296/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. CLARICE LOPES BATISTA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 5.498.687-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 297/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. MARIA CREUZA DA SILVA FREDERICO, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 6.578.113-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 298/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. IDALINA CONCEIÇÃO DE MELLO, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº. 4.296.615-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 299/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. MARIA JOSÉ BRUNALDI VITORIANO, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 5.498.725-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 300/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. VALDEICE FRANCISCO DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 3.842.306-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 301/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. JOSEFA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG. Nº. 3.842.306-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 302/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. SANDRA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 8.288.518-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 303/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. CRISTINA DE LIMA FREIMAN, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 13.296.049-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 304/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. FRANCIELE BRUNALDI SOARES LIMA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 10.074.512-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 305/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. GISELLE APARECIDA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 12.305.108-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 306/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. JUCILENE LOPES SCHIANO, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 10.857.599-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 307/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. KATARIM LETÍCIA PEIXOTO MARCELINO, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 13.268.884-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 308/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. LIGIANE DA SILVA CASTRO, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 9.038.422-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 309/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. RAQUEL LIMA DE FREITAS, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 12.531.568-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 310/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. ROSÂNGELA MARIA BUENO, brasileira, portadora do RG. Nº. 8.086.317-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 311/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. CRISTIANE BELINE FERREIRA DE MELLO, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 6.145.059-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 312/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. IRACI DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 5.225.586-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 313/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. ANTÔNIA DE LOURDES NOGUEIRA GODOI, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 7.738.548-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 314/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PAULA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 5.727.806-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 315/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. VILMA APARECIDA DE SOUZA LOPES, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 9.426.926-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 316/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. MAGALI REGINA OLIANE DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 8.198.728-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 317/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. REGIANE APARECIDA CARVALHO SANTOS, brasileira, portadora do RG. Nº. 10.267.123-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 318/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. LUANA BRUNA AZEVEDO, brasileira, portadora do RG. Nº. 10.605.249-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 319/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. VALDIRENE DA SILVA SANTANA, brasileira, solteira, portadora do RG. Nº. 10.100.675-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 320/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. AMELIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 39.281.555-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 321/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. MARIA CLEIDE DOS SANTOS COELHO, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 37.285.580-5SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 322/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. CRISTIANE APARECIDA BIONDI, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 8.825.781-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 323/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, a Servidora Pública Sra. CLEONICE GARCIA FERREIRA FREDERICO, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 5.747.540-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, na qual passará a ocupar a Classe V, dentro do mesmo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 324/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 100/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/03/2022 a 31/03/2022 conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o mês de março, no período de 01/03/2022 até 31/03/2022, conforme relatório ANEXO I a esta portaria expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, no site www.tapejara.pr.gov.br
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades estão relacionadas no Relatório anexo.
Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO no site do Município, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 27 de abril de 2.022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

A N E X O I
Portaria 100/20212
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE DIÁRIAS NO PERIODO 01/03/2022 A 31/03/2022

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total
1720/2022	ROGÉRIO FRANCISCHINI	VICE-PREFEITO	28/03/2022	30/03/2022	CURITIBA / PR	3,00	810,00	2430,00
1716/2022	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	PREFEITO MUNICIPAL	28/03/2022	31/03/2022	CURITIBA / PR	4,00	810,00	3240,00
1647/2022	MARCIA ROSANGELA FAXINA CE	DIRETOR DE DIVISÃO	23/03/2022	25/03/2022	CURITIBA / PR	3,00	433,00	1300,00
1646/2022	ANA CLAUDIA FREDIANI FRANCISCHINI	DIRETOR DE DIVISÃO	23/03/2022	25/03/2022	CURITIBA / PR	3,00	433,00	1300,00
1645/2022	VALTER BOTAN JÚNIOR	MÉDICO CLINICO GERAL	23/03/2022	25/03/2022	CURITIBA / PR	3,00	355,00	1066,00
1654/2022	ROGÉRIO FRANCISCHINI	VICE-PREFEITO	23/03/2022	24/03/2022	CURITIBA / PR	2,00	810,00	1620,00
1635/2022	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	PREFEITO MUNICIPAL	22/03/2022	22/03/2022	CURITIBA / PR	1,00	810,00	810,00
1671/2022	ADILSON BUSCHINI	MOTORISTA	22/03/2022	24/03/2022	Cascavel / PR	3,00	41,00	123,00
1562/2022	MARCIO FRANCISCHINI	PROCURADOR MUNICIPAL	17/03/2022	17/03/2022	UMUARAMA / PR	1,00	97,00	97,00
1577/2022	VITOR LUCAS NUNES	ASSESSOR DE SECRETARIO	17/03/2022	17/03/2022	UMUARAMA / PR	1,00	97,00	97,00
1394/2022	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	PREFEITO	09/03/2022	10/03/2022	CURITIBA / PR	2,00	810,00	1620,00
1395/2022	ROGÉRIO FRANCISCHINI	VICE-PREFEITO	09/03/2022	10/03/2022	CURITIBA / PR	2,00	810,00	1620,00
1649/2022	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	06/03/2022	07/03/2022	CURITIBA / PR	2,00	159,00	318,00
1648/2022	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/03/2022	04/03/2022	CURITIBA / PR	2,00	159,00	318,00
1444/2022	PAULO SERGIO VILAS BOAS	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
1445/2022	CARLOS FERNANDES FERREIRA	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
1446/2022	MILTON BELLIDO HERNANDES JUNIOR	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
1447/2022	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
1441/2022	CARLOS ROBERTO ALMEIDA	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
1440/2022	NIVERNAI SEPULVEDA GIMENEZ	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
1616/2022	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	01/03/2022	02/03/2022	PONTA GROSSA / PR	2,00	159,00	318,00
1439/2022	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	Maringá / PR	31,00	17,00	525,00
1438/2022	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	LONDRINA / PR	24,00	22,00	525,00
1437/2022	HELIO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	LONDRINA / PR	31,00	17,00	525,00
1436/2022	JERUSA MARIO MARTINS	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	LONDRINA / PR	31,00	17,00	525,00
1435/2022	MARCOS ANTONIO PIVETTA	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	Maringá / PR	31,00	17,00	525,00
1433/2022	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	Cascavel / PR	31,00	17,00	525,00
1432/2022	RONEI APARECIDO LOPES CASTILHO	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	LONDRINA / PR	31,00	17,00	525,00
1442/2022	CARLOS ALBERTO CELIN	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
1431/2022	VINICIUS APARECIDO RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	LONDRINA / PR	31,00	17,00	525,00
1443/2022	VANIA ALINE BRATI	MOTORISTA	01/03/2022	31/03/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão nº 003/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ–24.225.783/0001-70
OBJETO: Aquisição de Motobomba 32,5 HP CV 220/390V para uso no sistema de produção e distribuição de água do Samae
VALOR: R$ 35.660,00 (trinta e cinco seiscentos e sessenta reais).
Tapejara, 27 de abril de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior — MÁRCIO APARECIDO GIMENES
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — Cia Poços Artesianos LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 060 de 10 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 031/2022, visando à Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Obras em seus Setores Urbanos e Rodoviário, no Município de Tapejara - Estado do Paraná., conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 10 de maio de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 27 de abril de 2022. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2022, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 002/2022. Em favor dos profissionais: WR MARTINS CLINICA MÉDICA LTDA, KORPO CLINICA S/S LTDA, VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME, AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ- ME, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA , L. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
Com o valor de R$- 49.877,50 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 002/2022.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 27 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 099, DE 27 DE ABRIL DE 2022
Altera o anexo da Portaria n.º 322 de 30 de outubro de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o anexo da Portaria n.º 322 de 30 de outubro de 2018, com vigência a partir do dia 01 de agosto de 2019.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ANEXO	MEMBROS EFETIVOS	MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF/MF	FUNÇÃO
14400	Ângela Luci Barbosa Serra Rodrigues	928.397.549-91	Presidente		
16373	Danilo Antonio Barbi	064.270.969-66	1º Secretário		
2488	Lucimeri Rodrigues de Oliveira Franco	994.966.409-82	2º Secretário		
9423	Viviane Bugança	008.213.429-40	3º Secretário		

MEMBROS SUPLENTES

MATRÍCULA		SERVIDOR	CPF/MF	FUNÇÃO
91154	Ronei Jacyr Faxina	062.535.659-40	Presidente	
89524	Lucas Rogério Francischini	095.146.699-24	1º Secretário	
2488	José Roberto Garibaldi	527.180.779-72	2º Secretário	

PROCURADOR MUNICIPAL

MATRÍCULA		SERVIDOR	CPF/MF
10626	Marcio Francischini	977.133.769-68	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 101, DE 27 DE ABRIL DE 2022
Concede Adicional de Tempo de Serviço no Serviço Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento das servidoras protocolados nos dias 29 de março de 2022 e 14 de abril de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, Adicional de Tempo de Serviço no serviço público, de acordo com o art. 86, § 5º da Lei Complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2022, as servidoras abaixo relacionadas, como segue:

Matrícula	Nome	Tempo de Serviço
9253	Maria Aparecida Caldeira Nunes	1 ano e 5 meses
92546	Ediley Militão da Silva Magalhães	6 anos, 6 meses e 5 dias

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2022.
Tapejara, em 27 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098, DE 27 DE ABRIL DE 2022.
Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022 e o disposto nos Decretos nº 031 de 23 de março de 2022 e 022 de 23 de março de 2022 que regulamenta o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de Promoção Horizontal e o processo de Avaliação do Estágio Probatório.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de desempenho, para o ano letivo 2022, composto pelos seguintes profissionais:
Ana Maria de Oliveira da Silva
Renan Fernandes Grilo
Janaina Nayara da Silva
Micheli dos Santos Napoleão
Elisangela Cacilda Miranda Sanches
Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco
Elisandra de Fátima Inácio Frediani
Andressa Pedrão Ravazzi
Edileusa Rosa de Santana
Julieta Rodrigues de Araújo
Suplente: Roseli Candido Baraviera
II - Centro Municipal de Educação Infantil Doutor Arnaldo Faivro Busato:
Vanderléia Aparecida Pedrini
Wéllen Daiany dos Santos Almeida
Jaqueline Sixto Vilela Concensa
Roberta Possenti
Suplente: Cari Jaqueline do Nascimento Tanaka
III - Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carlito Schimidt Villela:
Shirley Aparecida da Rocha Almeida
Michele dos Santos Napoleão
Angelica Aparecida Pinheiro Araujo
Nayara Zubek de Souza
Suplente: Maria do Carmo de Barros
IV - Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Josué Martine Magalhães
Juliana Petri Duarte da Cruz
Maria Cecília Neves Baraviera
Diva Aparecida Lousada Lopes Teixeira
Suplente: Eduardo Murad Hatum
V - Escola Municipal Paulo Freire - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Kelly Francieli A. Silverio de Araujo Caetano
Noemi Martine Machado
Rosemari de Souza
Vânia Lucia Barcelos Moura
Vanda da Silva Gomes
Suplente: Cecília Imaculada Conceição Saulin
VI - Escola Municipal Doutor Ulysses da Silveira Guimarães - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Elisangela Cacilda Miranda Sanches
Sheila Andréia Barbi de Lima
Rosilda da Silva
Silvana Aparecida Gnann
Suplente: Maria Izabel da Silva Agostinho
VII - Escola Municipal Professora Francisca Dutra - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Eliane Fátima Gonçales dos Santos
Eliane de Fátima Miranda de Moraes
Elisangela Aparecida de L. Pinheiro
Maria Aparecida de Lira Bahia
Suplente: Zilda de Fátima F. Galoro
Parágrafo único: Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 27 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – COMPRA TUNEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PREVISTO NA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/05/2022, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 27 de abril de 2022
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0061/2022
VALIDADE: 27 de abril de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE E DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E FINANÇAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELLI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-29.180,50 (vinte e nove mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0061/2022
VALIDADE: 27 de abril de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE E DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E FINANÇAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: THALITA PRESENTES LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-55.107,50 (cinquenta e cinco mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0061/2022
VALIDADE: 27 de abril de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE E DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E FINANÇAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CASTELO BRANCO INFORMATICA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-9.480,60 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0061/2022
VALIDADE: 27 de abril de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE E DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E FINANÇAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SANLURE COMÉRCIO DE PAPÉIS E SUPRIMENTOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-32.481,70 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0061/2022
VALIDADE: 27 de abril de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE E DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E FINANÇAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: R. BRATI - COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-28.164,95 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0061/2022
VALIDADE: 27 de abril de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE E DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E FINANÇAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.- EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-29.361,00 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e um reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/02/114
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de sistema de drenagem de águas pluviais através de abertura de valetas com escavação mecanizada e plantio de grama em placas na estrada vicinal Canelinha, com recursos do contrato de repasse nº 903826/2020/MAPA/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 25 de maio de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 377.846,65 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 20 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos - Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/04/396
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de reforma e conclusão do Centro de Eventos, Município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 26 de maio de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 934.123,38 (novecentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e três reais e trinta e oito centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 25 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos - Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – RELANÇAMENTO 2
(Processo Administrativo nº 1718 de 17/12/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP), comunicação de dados móvel (internet) e serviço de comunicação de dados M2M (Machine-to – Machine), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 13/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 13/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 13/05/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 120.654,00 (Cento e vinte mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 29/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 20 de abril de 2022.

Fornecedor: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORMULA SUPLEMENTO VITAMÍNICO - INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO,CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ENSURE.	600,00	R$ 39,90	R$ 23.940,00
1	FORMULA ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO, QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ALIMENTO PEDIÁTRICO PARA SUPLEMENTAÇÃO USO VIA ENTERAL OU ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 CALORIAS POR MILÍMETRO NA DILUIÇÃO PADRÃO. PROTEÍNA 100% ANIMAL, COM ADIÇÃO DE TCM. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA A PARTIR DE 400GR, SABOR BAUNILHA – PARAMETRO EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTREN JUNIOR.	850,00	R$ 33,00	R$ 28.050,00
1	FÓRMULA ENRIQUECIDO COM FIBRAS, IDEAL PARA MANTER OU RECUPERAR O ESTADO NUTRICIONAL DO PACIENTE.NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, SOJA E COCO), XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, CASEINATO DE SÓDIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DIPOTÁSSICO,CLORETO DE POTÁSSIO, DIFOSFATO TRICÁLCICO, BITARTARATO DE COLINA, CARBONATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, SULFATO DE ZINCO, PIROFOSFATO FÉRRICO, L-CARNITINA, TAURINA, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, SULFATO DE MANGANÊS (II), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORETO DE CROMO (III), ÁCIDO N-PTEROIL-MONOGLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ESPESSANTE GOMA XANTANA E EDULCORANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DE LEITE. PODE CONTER PEIXE. PARAMETRO EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTRISON SOYA MULTIFIBER.	48,00	R$ 49,55	R$ 2.378,40
1	FÓRMULA PADRÃO COMPLETA E BALANCEADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, SACAROSE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PARAMETRO EQUIVALENTE, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE AO NUTREN 1.0.	240,00	R$ 32,00	R$ 7.680,00

Valor Total Homologado - **R$ 62.048,40 (sessenta e dois mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 27 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000005/2022
Contrato Nº 000032/2022
Processo Nº 000011 / 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, COMPREENDENDO OS RESÍDUOS DE CL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
PRAZO VIGÊNCIA: 26/04/2022 á 26/04/2023
VALOR:R$ 34.200,00-trinta e quatro mil duzentos reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 26/04/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **22.05.0052.001.00269-3**, em face do **BB WEB SITE COMUNICAÇÕES LTDA.**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **05/05/2022 às 10:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 27 de abril de 2022.
Devison Bancourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.770/2022
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 006/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 006/2022 - PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com extensão de 6,00km, na Estrada Canelinha, Município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 27 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 29/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 20 de abril de 2022.

Fornecedor: PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA
CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, LCARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENIO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PREGOMIN PEPTI.	180,00	R$ 120,00	R$ 21.600,00
1	FÓRMULA DE REDUÇÃO DE REGURGITAÇÃO - INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO*, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS (IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO), NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN AR.	50,00	R$ 50,99	R$ 2.549,50
1	FORMULA INFANTIL - INGREDIENTES: LEITE DESNATADO , LACTOSE, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA , GALACTOOSSACARÍDEO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SELENATO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO), OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E VITAMINA A, ACIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, BIOTINA E VITAMINA B12) OLEO DE PEIXE. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA NAN CONFORT 2.	50,00	R$ 47,20	R$ 2.360,00
1	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL - INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE*, CASEINATO DE POTÁSSIO*, ÓLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, ÓLEO DE MILHO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA E VITAMINA B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN SL.	50,00	R$ 42,00	R$ 2.100,00
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATE OS 6 MESES DE VIDA -INGREDIENTES: SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATODO EM PO, GALACTOOLIGOSACARIDEO, FRUTOOLIGOSACARIDEO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTASSIO, VITAMINA C, CITRATO DE POTASSIO, CASEINATO DE CALCIO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, NUCLEOTIDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), SULFATO DE FERRO, L - TRIPTOFANO, FOSTATO DE POTASSIO DIBASICO, VITAMINA E, LCARNITINA, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, FOSTATO DE CALCIO TRIBASICO, NIACINA, GLUCONATO CUPRICO, D-PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, IOTADO DE POTASSIO, SULFATO DE MANGANES, VITAMINA K, SELENIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS. NAO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE,SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 1	240,00	R$ 45,00	R$ 10.800,00
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES Á BASE DE SOJA -CONTÉM DHA&ARA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA*, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL ?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL- L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, DBIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, ÓLEO DE, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS.NÃO CONTÉM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN SOY.	50,00	R$ 70,00	R$ 3.500,00
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM PROTEINA LACTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA - PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINA E, L-CARNITINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B12, B1, B2, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFI CANTES ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FÓRMULA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, NUTRICIONALMENTE BALANCEADA E SEGURA, CONTENDO 100% DE PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, ADAPTADA EXCLUSIVAMENTE PARA OS LACTENTES QUE SOFREM DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA.	60,00	R$ 122,00	R$ 7.320,00
1	SUA FÓRMULA CONTÉM OS PREBIÓTICOS (GOS/FOS), QUE CONTRIBUEM PARA A SAÚDE MENTAL (INFLUENCIAM A COGNIÇÃO E FUNÇÕES CEREBRAIS) E TEM EFEITOS BENÉFICOS PARA O TRATO GASTRINTESTINAL, COM REDUÇÃO DE AGENTES PATÓGENOS E ESTIMULAÇÃO IMUNE. TAMBÉM CONTA, EM SUA COMPOSIÇÃO, COM OS ÁCIDOS GRAXOS DHA (ÔMEGA 3) E ARA (ÔMEGA 6), FUNDAMENTAIS NO BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO E ESSENCIAIS NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL. ISSO FAZ COM QUE A INCORPORAÇÃO NO ORGANISMO SEJA MUITO NECESSÁRIA, PRINCIPALMENTE NOS PRIMEIROS ANOS DE VIDA. LATA 800GR – PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL PROEXPERT PEPTI.	24,00	R$ 96,00	R$ 2.304,00
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM PROTEINAS LACTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DESENVOLVIDA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS DO SORO DO LEITE, ALÉM DE CONTAR COM BAIXO TEOR DE LACTOSE. SUA FÓRMULA É ADICIONADA DO MIX EXCLUSIVO DE PREBIÓTICOS DANONE NUTRICIA (GOS/FOS), QUE AUXILIAM NO BOM FUNCIONAMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL, ALÉM DE SER FONTE DE TAURINA E NUCLEOTÍDEOS. FONTE DE DHA, DA FAMÍLIA ÔMEGA 3, E O ARA, UM ÔMEGA 6. AMBOS SÃO ÁCIDOS GRAXOS ABUNDANTES NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO CÉREBRO, ESPECIALMENTE NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. LATA 800GR – PARAMETRO EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL PROEXPERT ACTIVE.	96,00	R$ 109,00	R$ 10.464,00
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, GANHO DE PESO INSUFICIENTE, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, RESTRIÇÃO DE VOLUME, VAIXA ACEITAÇÃO ORAL, INAPETÊNCIA, DOENÇAS CRÔNICAS, CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, FIBROSE CÍSTICA, DOENÇAS PULMONARES, PARALISIA CEREBRAL ENTRE OUTRAS QUE REQUEREM RESTRIÇÃO HÍDRICA OU OFERTA DE DIETAS COM MAIOR CONCENTRAÇÃO CALÓRICA E DE NUTRIENTES DIETA ENTERAL / ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, HIPERCALÓRICA,COM ÓTIMA OFERTA PROTÉICA, CONTEM LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIOTICOS (GOS/FOS). ÚNICA DIETA PRONTA PARA USO EM LACTENTES, COM ÓTIMA OSMOLARIDADE, ISENTA DE SACAROSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 400GR – PARAMETRO EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO INFANTRINI.	120,00	R$ 63,00	R$ 7.560,00
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, SOB RECOMENDAÇÃO DE UM MÉDICO OU NUTRICIONISTA.A FÓRMULA É ESPESSADA COM A GOMA ALIMENTAR JATAÍ (0,4G /100ML). ESSE ESPESSANTE TEM A PARTICULARIDADE DE SE MANTER INALTERADO DURANTE A DIGESTÃO, O QUE AJUDA A FACILITAR A DEGLUTIÇÃO E PODE AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO. SUA COMPOSIÇÃO CONTÉM AINDA ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ÔMEGA 6 (ARA) E ÔMEGA 3 (DHA), PREDOMINANTES NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E IMPORTANTES PARA DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, VISUAL E IMUNOLÓGICO1. A INCORPORAÇÃO DE AMBOS É ESSENCIAL PRINCIPALMENTE NOS PRIMEIROS ANOS DE VIDA1.A INDICAÇÃO DE PRODUTOS DEVE SER SEMPRE AVALIADA PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE, CASO A CASO, CONFORME A SITUAÇÃO CLÍNICA E NUTRICIONAL DO PACIENTE. CONSULTE SEMPRE SEU PROFISSIONAL DE SAÚDE.NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM SACAROSE.LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL AR	72,00	R$ 51,00	R$ 3.672,00
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PREBIÓTICOS DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS DE A A 6 MESES - ESPECIALMENTE INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA OBSTIPAÇÃO. É ADEQUADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS. CONTÉM UMA COMPOSIÇÃO ÚNICA DE INGREDIENTES ATIVOS, EFICAZES NA MELHORIA SIGNIFICATIVA DO TRÂNSITO INTESTINAL, FREQUÊNCIA E CONSISTÊNCIA DAS FEZES DO BEBÊ. POSSUI EM SUA FÓRMULA: - L.REUTERI: CULTURA PROBIÓTICA ATIVA, COM EFEITO NA MELHORIA DOS MOVIMENTOS INTESTINAIS E SUAVIZAÇÃO DAS FEZES. - OPTI PRO: UMA MISTURA PROTEICA ADAPTADA PARA FORNECER A QUANTIDADE CERTA DE PROTEÍNAS NECESSÁRIAS AO CRESCIMENTO DO BEBÊ SEM SOBRECARREGAR OS ÓRGÃOS AINDA IMATUROS. - GOS/FOS: FIBRAS ESPECIAIS COM EFEITO NA MELHORIA DAS CARACTERÍSTICAS DAS FEZES. - MAGNÉSIO: CONHECIDO PELO SEU EFEITO DE SUAVIZAR AS FEZES. LATA 800GR OU 400GR - PARAMETRO EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN CONFORT 1.	72,00	R$ 43,00	R$ 3.096,00

Valor Total Homologado - **R$ 77.325,50 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 27 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 191/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MARCELO SIMONI
Objeto: Contratação de empresa, com qualificação comprovada, para o fornecimento de postes cilíndricos de aço galvanizado com aletas antigiro e acessórios de fixação, para atender as necessidades da UMUTRANS – Diretoria de Trânsito, órgão responsável pelo trânsito do Município de Umuarama.
Valor: R$ 154.522,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais).
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/01/52, e no Pregão Eletrônico n° 026/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.700/2022, em 13 de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de abril de 2022, edição nº. 12.403, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 190/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SERRANA VIARIA COMÉRCIO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, com qualificação comprovada, para o fornecimento de placas de sinalização de trânsito de regulamentação, advertência e indicação, para atender as necessidades da UMUTRANS – Diretoria de Trânsito, órgão responsável pelo trânsito do Município de Umuarama.
Valor: R$ 114.280,00 (cento e quatorze mil e duzentos e oitenta reais).
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/01/52, e no Pregão Eletrônico n° 026/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.700/2022, em 13 de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de abril de 2022, edição nº. 12.403, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 158/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social e seus programas: Centro Pop, CREAS, CRAS, Família Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Único – Bolsa Família e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar n° 201836500002, Deliberação 107/2017 – FIA/PR e recursos livres.
Valor: R$ 95.008,00 (noventa e cinco mil e oito reais).
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.756/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO JOSÉ DA SILVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO JOSÉ DA SILVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 20.522.243 SSP/PR e inscrito no CPF nº 189.839.879-87, ocupante do cargo de carreira de Vigia, nomeado em 06.12.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2020, passando da referência 16 para referência 17, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.761/2022
Declara vacância de cargo público por morte do servidor SIRLEI ALVES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama);
CONSIDERANDO o Óbito da ex-servidora SIRLEI ALVES DOS SANTOS, que se deu na data de 24 de abril de 2022, conforme certidão de óbito;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, regime Estatutário, pela morte da Sra. SIRLEI ALVES DOS SANTOS, matricula nº 920451, CPF/MF nº 008.305.899-02, RG nº 8.266.314-2 SSP/PR, falecida na data de 24 de abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.762/2022
Declara vacância de cargo público por morte do servidor JOAO BATISTA DE SOUSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama);
CONSIDERANDO o Óbito do ex-servidor JOAO BATISTA DE SOUSA, que se deu na data de 24 de abril de 2022, conforme certidão de óbito;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Operador De Equipamentos Rodoviários, regime CLT, pela morte do Sr. JOÃO BATISTA DE SOUSA, matricula nº 738651, CPF/MF nº 350.414.802-06, RG nº 6.440.727-9 SSP/PR, falecido na data de 24 de abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.763/2022
Demitir ANA CAROLINE BARION por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ANA CAROLINE BARION, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.541.439-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 102.774.269-60, admitida em 09 de março de 2020, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.764/2022
Exonera a pedido FLÁVIO DOS SANTOS SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido FLÁVIO DOS SANTOS SILVA portador da Cédula de Identidade 10.692.874-6 SESP-PR, inscrito no CPF nº 068.273.959-60, nomeado em 01 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial – CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 25 de abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 648 de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.765/2022
Demitir a pedido SANDRA INES MORO MENDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido SANDRA INES MORO MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 84650811 SESP/PR, inscrita no CPF nº 884.834.109-82, admitida em 09 de agosto de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 65/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.766/2022
Demitir a pedido MARIA INES EVANGELISTA FELIX.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido MARIA INES EVANGELISTA FELIX, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.298.289-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 023.519.239-28, admitida em 01 de fevereiro de 2001, ocupante do emprego público de Auxiliar De Enfermagem, Regime CLT, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 13 de Abril de 2022, revogando o Edital nº 001/01 de 01 de fevereiro de 2001.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.767/2022
Exonera a pedido SONIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido SONIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.266.041-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 885.217.459-15, nomeada em 03 de abril de 2012, ocupante do cargo em carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, ficando revogada a Portaria nº 885 de 18 de maio de 2012.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.768/2022
Exonera a pedido APARECIDA SALETE ILARIO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido APARECIDA SALETE ILARIO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.042.948-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 019.217.799-00, nomeada em 01 de março de 2010, ocupante do cargo em carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 02 de maio de 2022, ficando revogada a Portaria nº 221 de 10 de março de 2010.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.769/2022
Demitir a pedido MICHEL CARLOS RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido MICHEL CARLOS RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 85537679 SESP/PR, inscrito no CPF nº 036.760.249-07, admitido em 09 de junho de 2021, ocupante do emprego público de Motorista II, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 10/2019 lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de maio de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 51/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3602.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.380/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 031/2022
EXCLUSIVO ME, MEI, EPP

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 031/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 273.311,51 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e onze reais e cinquenta e um centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 as 08:30 horas do dia 16/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 16/05/2022.

Maria Helena – PR, 27 de abril de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS.
Valor máximo da licitação: R$ 44.540,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais)
Julgamento: menor preço - por item
Modo de Disputa: Aberto e fechado
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 12/05/2022
O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/Pr, 27 de abril de 2022.
GILBERTO MARCIAK
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3602.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.380/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico n° 015/2022
Edital n° 023/2022

Trata-se de procedimento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico na qual o Município de Maria Helena-PR, tem por objetivo a Contratação de empresa com mão de obra especializada na execução de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA do sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA e demais serviços auxiliares em vias públicas urbanas e rurais, praças e parques do Município de Maria Helena, incluindo a execução dos serviços e fornecimento de TODOS os materiais necessários, conforme especificações descritas no Termo de Referência

Após aberta as propostas no dia 07/04/22, e após a fase recursal, em tempo, verificou-se que no edital OS ITENS 11.15.3 E 11.15.4, **acabaram dando margem a duplo entendimento**, o que pode ter causado controvérsias no procedimento, desta forma para que no futuro não venha ser alegado nulidade processual, ou qualquer outro vicio, DETERMINO A ANULAÇÃO do certame, DETERMINO QUE NO PROXIMO EDITAL O VICIO SEJA CORRIGIDO, não deixando duplo entendimento da documentação e do profissional habilitado a prestar o serviço, conforme toda documentação anexa ao processo.

Publique-se. Intime-se.

Maria Helena - PR, 27 de abril de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.163/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS LARUSSA GIL, portador do CPF nº 742.934.949-87, matrícula funcional 63584, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, onde irá acompanhar uma paciente para realização de uma cirurgia no hospital Angelina Caron, necessidade essa onde o Secretário de Saúde terá que intermediar junto ao hospital as questões burocráticas para a realização da cirurgia, nos dias 27 e 28 de abril de 2022.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.164/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, aonde irá levar uma paciente para realização de uma cirurgia no hospital Angelina Caron, nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2022.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 088/2022
REF.: PREGÃO: 023/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI
CNPJ: 00.173.433/0001-49
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 55.640,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 089/2022
REF.: PREGÃO: 023/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: TRIVILIN & SILVA LTDA
CNPJ: 08.316.525/0001-42
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 022/2022 PMI-PROCESSO 066/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã -PR.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **VANESSA TORTOLA COSTA 08323132976**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.123.833/0001-82, no valor de R$ 3.146,00 (Três mil, cento e quarenta e seis reais), para aquisição de grama esmeralda, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã -PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	242	UND	GRAMA ESMERALDA	R$ 13,00	R$ 3.146,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de grama esmeralda será destinada a suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã -PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de grama esmeralda, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 3.146,00 (três mil, cento e quarenta e seis reais).

- R$ 3.146,00 (três mil, cento e quarenta e seis reais) em grama esmeralda.

Iporã/PR, 27 de abril de 2022

Jéssica Weber Morinho
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 540/2022

ALTERA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE CONCEDIDO ATRAVES DA PORTARIA Nº. 084/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022, AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Alterar a partir de 1º de abril de 2022 até 30 de junho de 2022, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, ao servidor abaixo relacionada:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
José Devanir Custodio de Souza	12/03/2001	Motorista	80%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia **1º de abril de 2022**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
ESTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 064/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: IPOMED – CENTRO DE ATENDIMENTO MEDICO E RADIOLOGICO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia convencional.
Valor Total: 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)
Vigência: 27/04/2022 a 27/04/2023
Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022/ Chamamento Público nº. 005/2022
Iporã-PR, 27 de abril de 2022
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 538/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.371.198-1- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.765.469-03, nomeada através da Portaria nº 057/2010, de 01/02/2010, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 028/2016 de 29 de janeiro de 2016, exercendo a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, nomeada através da Portaria n° 133/2021 de 02 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 27 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2022

Decreto nº 59/2022 de 14/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$467,66 (quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
11 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 467,66
Total Suplementação: 467,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.129.0002.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇAO
39 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 467,66
Total Redução: 467,66

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 14 de abril de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL – **Prefeito**
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO – **Secretaria de Fazenda**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2022

Decreto nº 59/2022 de 14/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$131.100,00 (cento e trinta e um mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
477 - 3.1.90.13.00.00 3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 24.562,62
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.304.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
439 - 3.3.90.30.00.00 3891 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
449 - 3.3.90.39.00.00 3891 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.300,89
08 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
476 - 3.3.90.30.00.00 3504 MATERIAL DE CONSUMO 14.936,49
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
475 - 3.3.90.93.00.00 3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 18.300,00
Total Suplementação: 131.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso: Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Anterios
3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
3891 Assistência Farmacêutica - Estadual

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 14 de abril de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL – **Prefeito**
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO – **Secretaria de Fazenda**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2022

Decreto nº 60/2022 de 14/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$27.715,00 (vinte e sete mil setecentos e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.1.062. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
464 - 4.4.90.52.00.00 31878 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
473 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.935,00
474 - 3.1.90.13.00.00 31934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.770,00
Total Suplementação: 27.715,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10,00
Receita:	1.7.1.6.50.01.00.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	27.705,00
		Total da Receita:	**27.715,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 14 de abril de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL – **Prefeito**
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO – **Secretaria de Fazenda**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 036/2022 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Março de 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PETINATI E RIBEIRO LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA GETULIO VARGAS Nº 1420 SALA 01 CENTRO, ALTONIA-PR CEP 85.550-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 29/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 29 de Março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES / Prefeito Municipal
PETINATI E RIBEIRO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico – sigtap.datasus.gov.br e complemento com recurso próprio.
2.2. O Chamamento tem como objetivo otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde no aspecto qualiquantitativo, e garantir a legalidade dos serviços, ordenar a rede de serviço de saúde em cumprimento as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, Termo de Compromisso de Gestão e Plano Diretor Regionalizado - PDR e da Programação Pactuada. Sendo assim necessário complementar os serviços por meio de prestador privado, para garantir o atendimento a população usuária dos serviços de saúde, nos termos da Portaria de consolidação n° 01 de 28 de setembro de 2017 (Normas sobre o direito e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, em seu título VI – Da Participação Complementar).
OBSERVAÇÕES:
I - SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
II - CASO O PRESTADOR REALIZE O CREDENCIAMENTO, E JÁ TENHA CONTRATO DO MESMO SERVIÇO VIGENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O NOVO CONTRATO SOMENTE ENTRARA EM VIGOR APÓS O VENCIMENTO DO CONTRATO QUE ESTIVER VIGENTE.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 02 de maio de 2022 e o dia 10 de junho de 2022, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde (Licença Sanitaria);
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Anexo II Preenchido;
l) Anexo III preenchido;
m) Memorial descritivo com os seguintes itens;
- Recursos humanos;
- Equipamentos;
- Área física;
- Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.
n) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);
1.2.Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde e Valor do complemento (recurso próprio), conforme relatório de serviços realizados.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
1 -O pagamento será efetuado mensalmente, até o ____(_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2-. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
– DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 18 de abril de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO
Razão Social/Nome da Pessoa Física:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ/CPF:
(Nome da Empresa ou Pessoa Física)_____, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:
- _____ - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- _____ - em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- _____ - não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2022.
ASSINAR E CARIMBAR
(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)
ANEXO II
(Em papel timbrado da empresa)
Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados – Chamamento público nº¬_____
(adequar à área pretendida)
A……(razão social)……..CNPJ:……..situada no endereço:……..na cidade de ……..vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº¬_____Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:
Anexo_____ Quantidade de procedimentos/mês
(listar procedimentos conforme consta do edital)
_____
_____
Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:
Médico responsável pela empresa:
CRM do médico responsável:
RG do médico responsável:
CPF do médico responsável:
Data:

Assinatura do responsável
ANEXO III
EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS.
Obs: os exames de apoio diagnóstico e os procedimentos serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos os materiais necessários para realização dos mesmos.
As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.
CONSULTAS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
Alergologista	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Cardiologia	R$ 10,00	R$ 25,00	R$ 35,00
Cardiopediatria	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Cirurgia (cabeça e pescoço)	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Cirurgia Geral	R$ 10,00	R$ 25,00	R$ 35,00
Dermatopediatria		R$ 10,00	R$ 45,00	R$ 55,00
Endocrinopediatria		R$ 10,00	R$ 55,00	R$ 65,00
Endocrinologia	R$ 10,00	R$ 55,00	R$ 65,00
Geriatria	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Hematopediatra	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Hematologista	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Hepatologia	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Mastologia	R$ 10,00	R$ 35,00	R$ 45,00
Neurocirurgia	R$ 10,00	R$ 65,00	R$ 75,00
Oftalmologia	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00
Otorrinolaringologia		R$ 10,00	R$ 35,00	R$ 45,00
Pneumologia	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Psquiatria	R$ 10,00	R$ 60,00	R$ 70,00
Psiquiatria Infantil		R$ 10,00	R$ 60,00	R$ 70,00
Angiologia e Vascular		R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00
Ortopedia	R$ 10,00	R$ 36,00	R$ 46,00
*Ortopedia (ambulatório)		R$ 10,00	R$ 31,00	R$ 41,00
Anestesista (avaliação pré-operatório eletiva)		R$ 10,00	R$ 25,00	R$ 35,00
Fonoaudiologia (terapia Fonoaudiologia eletiva)		R$ 10,90	R$ 14,10	R$ 25,00

- A empresa deve contar com profissional médico com especialização ou titulação comprovada na área.
- O atendimentos poderão ser realizados no CEM (Centro de Especialidades Médicas) do município.
*Os atendimentos de ambulatório de Ortopedia, deverão ser realizados no CEM (Centro de Especialidades Médicas)do município.
EXAMES ESPECIALIZADOS DIVERSOS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
Colonoscopia pediátrica	R$ 122,66	R$ 1.677,34	R$ 1.800,00
Colonoscopia pediátrica terapêutica**	R$ 122,66	R$ 1.977,34	R$ 2.100,00
Ecocardiografia Transesofagica	R$ 165,00	R$ 285,00	R$ 450,00
Ecocardiograma	R$ 39,94	R$ 100,06	R$ 140,00
Eletroneuromiografia membro superior / inferior (unilateral)	R$ 173,00	R$ 200,00	R$ 27,00
Endoscopia pediátrica	R$ 48,16	R$ 1.201,84	R$ 1.250,00
Endoscopia pediátrica terapêutica*	R$ 48,16	R$ 1.601,84	R$ 1.650,00
Nefrectomia laparoscópica;	R$ 0,00	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
Nefrolitotripsia percutânea;	R$ 0,00	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
Passagem de cateter DJ;	R$ 0,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
RTU de próstata;	R$ 0,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
Serviço de anestesia para cirurgias urológicas.	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 100,00
Teste de esforço	R$ 30,00	R$ 85,00	R$ 115,00
Ureterolitotripsia/LTU;	R$ 0,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
Polissonografia	R$ 125,00	R$ 195,00	R$ 320,00
Radiografia panorâmica (odontologia)	R$ 9,03	R$ 25,97	R$ 35,00
Ressonância Magnética de mamas	R$ 0,00	R$ 700,00	R$ 700,00
Mucosectomia endoscópica (1clipe)	R$ 0,00	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
Mucosectomia endoscópica (2 clipes)		R$ 0,00	R$ 3.600,00
Mucosectomia endoscópica (3 clipes)		R$ 0,00	R$ 4.100,00
Ligadura elástica de varizes de esôfago		R$ 51,75	R$ 3.048,25	R$ 3.100,00
Endoscopia com Dilatação	R$ 49,50	R$ 1.700,50	R$ 1.750,00
Cauterização Nasal	R$1,48	R$ 58,52	R$ 60,00
Drenagem de Abcesso Amigdaliano e drenagem de hematoma de ouvido		R$ 22,56	R$ 127,44
R$ 150,00			
Retirada de cerúmen	R$ 5,63	R$ 21,87	R$ 27,50
Retirada de Corpo Estranho	R$ 26,42	R$ 39,58	R$ 66,00
Videonasofaringolaringoscopia	R$ 45,50	R$ 75,50	R$ 121,00

*Retirada de corpo estranho, tratamento de hemorragia digestiva alta.
(Ulcera gástrica sangrante e ligadura elástica).
**Retirada de corpo estranho, Tratamento de hemorragia digestiva baixa.
(divertículo sangrante, ulcera de cólon).
- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
ULTRASSONS DIVERSOS:

Descrição	Valor unitário tabela SUS – Recurso Federal – (R$)	Valor unitário do complemento - recurso próprio- (R$)	Valor unitário total – (R$)
Ultrassom morfológico	-	R$ 115,00	R$ 115,00
Ultrassonografia com Doppler venoso(membro inferior ou superior) unilateral		R$ 39,30	R$ 128,88	R$ 168,18
Ultrassonografia de articulações	R$ 24,20	R$ 60,80	R$ 85,00
Ultrassonografia de bolsa escrotal com Doppler;		R$ 39,60	R$ 49,40	R$ 89,00
Ultrassonografia de carótidas bilateral;		R$ 39,60	R$ 90,40	R$ 130,00
Ultrassonografia de obstétrica com doppler		R$ 42,90	R$ 50,60	R$ 93,50
Ultrassonografia transfontanela	R$ 24,20	R$ 75,80	R$ 100,00
Ultrassonografia partes moles;	R$ 0,00	R$ 120,00	R$ 120,00
Ultrassonografia transvaginal com Doppler;		R$ 39,60	R$ 60,40	R$ 100,00
Ultrassonografia vertebrais bilateral;	R$ 39,60	R$ 90,40	R$ 130,00
Ultrassonografia infantil sem doppler (0 a 10 anos) qualquer parte conforme solicitação médica			R$ 0,00	R$ 120,00	R$ 120,00
Ultrassonografia renal com doppler	R$ 0,00	R$ 165,00	R$ 165,00
Ultrassom abdominal com doppler	R$ 0,00	R$ 170,00	R$ 170,00
Angiotomografia de tórax	R$ 0,00	R$ 295,00	R$ 295,00
Urotomografia abdominal	R$ 0,00	R$ 400,00	R$ 400,00
Ultrassonografia de Cervical	R$ 0,00	R$180,00	R$ 180,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
INCENTIVOS DE CIRURGIA:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
-Adenoidectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
-Amigdalectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
-Turbinectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
-Septoplastia para correção de desvio	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
- Amigdalectomia C/ Adenoidectomia	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 800,00
-Hipospadia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
-Paratireoíde	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
-Neurocirurgia (eletivas)	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 600,00
-Tireóide	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
-Vasectomia	R$ 306,47	R$ 293,53	R$ 600,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
Tomografia de coerência óptica – OCT binocular	R$ 0,00	R$ 109,00	R$ 109,00
Tomografia de coerência óptica – OCT monocular	R$ 0,00	R$ 70,00	R$ 70,00
Ultrassom de olho (unilateral)	R$ 24,20	R$ 25,80	R$ 50,00
Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono e endolaser		R$ 0,00	R$ 900,00	R$ 900,00
Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono/ óleo de silicone/ endolaser			R$ 0,00	R$ 900,00	R$ 900,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA:

Descrição	Valor unitário tabela SUS – Recurso Federal – (R$)	Valor unitário do complemento - recurso próprio- (R$)	Valor total
Artroscopia de ombro/joelho/quadril	-	650,00	650,00
Cirurgia ortopédica membro inferior/superior – Eletiva	-	450,00	450,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
- Todos os procedimentos deverão ter a guia de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, liberada dentro do mês que for executado o procedimento.
- A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.
- Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.
- Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2022
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 055.559.169-73, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.885.007-4 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurí~dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, de _____, com sede à Rua _____, nº _____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP- _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº _____ de ____ de ____ de ____, Inexigibilidade nº _____/2022, ratificado em ____ de _____ de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ____ de _____ de 2022, edição nº ____, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____, _____, _____, _____, _____, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2022 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/ano	Valor unitário Tabela SUS (recurso federal)	Valor do complemento (recurso próprio)	Valor total Unitário	Valor total Anual

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ _____ (_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2022 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
4 – Quando

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Sra. BIANCA SILVA ARAGÃO, inscrita no CPF nº 457.264.218-41, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 1190/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital. Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1190/2022) e o Código Verificador (E5G3R2FG). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se. Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.
Marcelo Celestrino - Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Sr. GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO, inscrito no CPF nº 045.526.329-90, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 999/2022 e foi declarado HABILITADO perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.
Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (999/2022) e o Código Verificador (4FOMAK07). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se. Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.
Marcelo Celestrino - Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Sr. HENRIQUE DA CRUZ DIAS, inscrito no CPF nº 072.278.469-46, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 1212/2022 e foi declarado HABILITADO perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital. Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1212/2022) e o Código Verificador (G8PPW6H5). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se. Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.
Marcelo Celestrino - Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa S B PROTEÇÃO HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de lençol descartável, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R$17.597,99(dezessete mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 27 de abril de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa S B PROTEÇÃO HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.697.151/0001-86, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de lençol descartável, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R$17.597,99(dezessete mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 27 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 51
De 27/04/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia **28/04/2022, às 14 horas**, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 08/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
26	Amanda dos Santos Silva	095.106.589-01	27º-Ampla Concorrência

CARGO: MOTORISTA

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
13	Rubens de Souza	975.181.159-79	1º-Pessoas Negras

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (27/04/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 246
DE 27 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao Servidor Municipal MOACIR RUIZ AZZI, matrícula n° 1281, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
26/04/2022 10:00/17:00h Londrina- Paraná
Conduzir paciente em internamento para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 27 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247
DE 27 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
26/04/2022 06:30h/16:00h Maringá- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Instituto do Coração.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 27 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 438/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 25 de Abril de 2022, a 25 de Abril de 2023, Sra. ANDRESSA CALIXTO DOS SANTOS, CPF. nº 106.301.789-09, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 e de Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 110/2022, do dia 18/04/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/04/2022, para atuar na Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 050/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 050/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Abril de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANDRESSA CALIXTO DOS SANTOS, RG. nº 13.742.240-9 e C.P.F. nº 106.301.789-09.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.589,74 (Um mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 25/04/2022 com término em 25/04/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Perneta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 27 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 439/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 25 de Abril de 2022, a servidora ANDRESSA CALIXTO DOS SANTOS, CPF. nº 106.301.789-09, ocupante do cargo de Professor (20h), na Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 11 de maio de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 33.969,22(trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 25 de abril de 2022

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

******PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022**

PREGÃO Nº 36/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 25 de abril de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 11 de maio de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 11 de maio de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 11 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 74 /2022
REF. CONTRATO Nº 245 / 2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ANA CRISTINA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 08.399.202/0001-60, endereço comercial: Rua Edmundo Mercer nº 317, Bairro Centro, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado CON-TRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. LAERCIO ANTONIO DA SILVA inscrito no CPF: 155.825.829-91, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de exa-mes laboratoriais a nível eletivo destinados a Secretaria Municipal de Saúde e hospital mu-nicipal do município de Cruzeiro do Oeste - pr. Com plantão 24 horas, por um período de 12 (doze) meses - conforme chamamento público 02/2018, da (o) Inexigibilidade 06/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Inexigibilidade 06/2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 45.000,00 (quarenta mil reais) correspondentes a 25%. Conforme solicitação e jus-tificativa constante em memorando 2022001006.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Inexigibilidade 06/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 245 / 2018.
Cruzeiro do Oeste,27 de abril de 2022.
ANA CRISTINA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 136/2022
b) Licitação Nrº : 67/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 27/04/2022
e) Objeto Homologado : Jogo de Cozinha planejado, para uso do centro cultural
f) Dotação Orçamentaria:
12.361.0023.2.076. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
12.361.0022.2.084. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 40%)
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) L. T. KOGIEN - MOVEIS PLANEJADOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.966.682/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 27 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 123/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 01/2022 e Edital de Convocação nº. 122/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2022, abdica, por motivo estritamente particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: PSICÓLOGO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
22808 ISABELA BRANDANI CRUZ 106.250.289-29 2º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 200/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: : A C L ASSISTÊNCIA E COM PRODS PARA LABORATÓRIO
SEDE: Maringá – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de reagentes, demais produtos e materiais para uso no laboratório de análises clínicas municipais de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 5.370,06 (cinco mil, trezentos e setenta reais e seis centavos)
Data da assinatura do contrato: 20 de abril de 2022
Vigência do contrato: 20 de abril de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 255/2021
b) Licitação Nrº : 91/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 27/04/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de material de limpeza, destinado a Secreta-ria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria de Industria e Comércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levanta-mento do consumo necessário para atender as de-mandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
08.243.0017.2.055. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
08.244.0016.2.057. - INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
08.243.0016.2.061. - REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)
08.244.0016.2.063. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0016.2.064. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016.2.285. - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
08.244.0017.2.059. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0017.2.065. - ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGD/SUAS (Portaria MDS 337/2011)
08.243.0017.6.066. - MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.0017.6.067. - INCENTIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS - DELIBERAÇÃO 84/2019- CEDCA/PR
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
23.122.0049.2.007. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
08.243.0016.2.061. - REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
08.244.0016.2.063. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.243.0017.6.066. - MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
23.122.0049.2.007. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
12.361.0022.2.072. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
08.244.0017.2.059. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.247.597/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$5.315,52 (Cinco mil trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 27 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866 – Cep 87.503-030 – Zona Armazém – Umuarama – PR – Fone: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ sob o nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços, com a realização de cirurgias eletivas e anestesia, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA, conforme anexos III ao V.

3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h as 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2022, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
g) Certificado de Regularidade de inscrição de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Conselho pertinente (ex: CREFITO, CREFONO, CRP)
h) CRM e diploma de especialista do (s) profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
j) Conta corrente em nome da empresa;
k) Cópias do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;
l) Ficha preenchida do Cadastro de profissional de Saúde (Anexo II)

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de nat